



Parlamento  
dos JOVENS 

1995  
1515



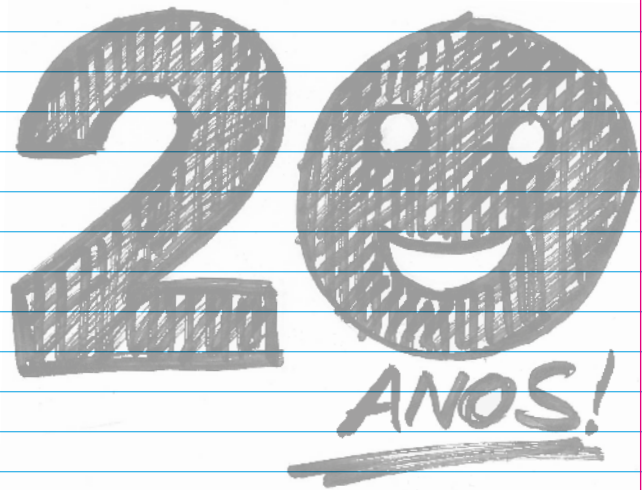
20  
anos  
1995-2015

Parlamento  
dos JOVENS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2015  
↑  
1995



## INTRODUÇÃO

O programa Parlamento dos Jovens celebra, em 2015, 20 anos de existência.

A sua primeira sessão teve lugar em fevereiro de 1995, por iniciativa da então Deputada Julieta Sampaio, e contou com a participação de escolas do 1.º ciclo do ensino básico dos distritos de Lisboa e do Porto. No ano seguinte, sedimentou-se a realização anual de uma sessão, na Assembleia da República, com jovens dos 2.º e 3.º ciclos de escolas de todo o país. A iniciativa chamava-se, na altura, Parlamento das Crianças e dos Jovens, designação que manteve até 2006.

No ano 2000, a Resolução da Assembleia da República n.º 59/2000, de 8 de julho, estendeu o programa aos jovens do ensino secundário, cuja primeira sessão aconteceu no ano seguinte.

Nas sessões nacionais do Parlamento das Crianças e dos Jovens, os trabalhos estavam organizados em dois períodos distintos, à semelhança das sessões plenárias da Assembleia da República: o Período Antes da Ordem do Dia (PAOD), destinado a intervenções políticas de caráter regional e à apresentação de moções sobre diversos assuntos da atualidade que preocupavam particularmente os jovens; e o Período da Ordem do Dia (POD), reservado, nos primeiros anos, à apresentação de recomendações e, a partir de 1999, a perguntas ao Governo ou a Deputados da Assembleia da República.

Em 2004, o formato das sessões nacionais altera-se, aproximando-se mais da metodologia do processo legislativo parlamentar. As sessões nacionais passaram a integrar um período dedicado a reuniões de comissões e outro destinado à reunião plenária. A apresentação de projetos de recomendação sobre os temas em debate também passou a ser feita de forma sistemática.

## APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

Nos anos seguintes, consagrou-se o desenvolvimento do programa ao longo do ano letivo em três etapas – sessões escolares, sessões distritais ou regionais e sessões nacionais – e a realização da sessão nacional em dois dias, modelo atualmente em vigor.	O programa Parlamento dos Jovens é uma iniciativa da Assembleia da República dirigida aos jovens dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, que culmina com a realização de duas sessões nacionais no Parlamento.
Os Deputados da Assembleia da República têm uma presença ampla nas várias etapas do programa, participando em debates nas escolas, nas sessões distritais ou regionais, nas reuniões de comissões e no plenário das sessões nacionais. A sua presença, coordenada pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura, em especial pelo Grupo de Trabalho – Parlamento dos Jovens, tem uma importância axiomática neste contexto e é valorizada por alunos e professores como uma experiência única de contacto direto entre representantes e representados, para partilha de ideias sobre questões que afetam diretamente os jovens e/ou a realidade local ou nacional.	Cabe à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura definir as orientações para este programa, cuja execução se desenvolve em parceria com as seguintes entidades: Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ), Direções Regionais da Educação e da Juventude da Região Autónoma dos Açores e Direções Regionais de Educação e de Juventude e Desporto da Região Autónoma da Madeira. Os termos de cooperação e a consolidação das competências de cada entidade, tendo em vista o desenvolvimento e a concretização da iniciativa, estão previstos no Protocolo sobre o programa Parlamento dos Jovens, estabelecido em 2015.
Para assinalar os 20 anos do Parlamento dos Jovens, reúnem-se nesta brochura os temas em debate e as 26 recomendações finais apresentadas à Assembleia da República entre 1995 e 2015, as quais, como referiu o Presidente da Assembleia da República António de Almeida Santos, não tendo valor jurídico, apresentam “um grande valor pedagógico, (...) um grande valor simbólico, (...) um grande valor cívico e moral. E quando todos estes valores se juntam, não sei o que vale mais, se todos estes valores juntos, se uma lei cheia de valor jurídico, de força impositiva e de obrigatoriedade em face dos cidadãos” (discurso de encerramento da sessão plenária de jovens de 1997).	Uma equipa de projeto da Assembleia da República, a Equipa Parlamento dos Jovens, assegura a coordenação geral do programa.
Foi assim, através deste programa – projeto de cidadania transversal a vários públicos, intervenientes e protagonistas, em que todos assumem um papel participativo preponderante e contribuem para a afirmação dos valores da democracia –, que o Parlamento português viu reforçados os laços com a comunidade educativa e se reafirmou enquanto espaço de diálogo, de reflexão e de partilha com os jovens.	O Parlamento dos Jovens tem como objetivos: a) Incentivar o interesse dos jovens pela participação cívica e política; b) Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetam o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político; c) Dar a conhecer o significado do mandato parlamentar e o processo de decisão da Assembleia da República, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses; d) Incentivar as capacidades de argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria.
	O programa desenvolve-se em várias fases, ao longo do ano letivo, que são semelhantes para as sessões do ensino básico e do ensino secundário: sessão escolar, sessão distrital/regional e sessão nacional.

# LO 95 96 17

No ano inaugural desta iniciativa, alunos de escolas das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto reuniram-se na Sala do Senado do Palácio de S. Bento para debaterem dois temas principais: a paz e o papel determinante das crianças na sua constituição e o respeito de opinião.

**A primeira sessão para jovens com participação de escolas do 1.º ciclo de Lisboa e Porto deveu-se à iniciativa da então Deputada Julieta Sampaio. Designava-se Parlamento das Crianças e dos Jovens.**

“Relembro 1995, nesta linda Sala do Senado, em que tinha à minha frente um grupo de jovens, vindos do Porto e de Lisboa, que olhavam tudo como um grande desafio. A Sessão começa, eles vestem o fato institucional e arrancam com a determinação a que outros deram seguimento. Foi um momento intensamente vivido. À Sala do Senado vieram Deputados, funcionários e jornalistas. E deputados de palmo e meio desafiavam o poder, debatiam, criticavam, decidiam.

Estava dado o pontapé de saída para o futuro.”



(Intervenção de Julieta Sampaio, autora do projeto “A Escola e a Assembleia”, na sessão de abertura da VII Sessão do Parlamento das Crianças e dos Jovens (2001), referindo-se à sessão inaugural do programa)

*Parlamento das Crianças e dos Jovens – VII Sessão Parlamentar, Assembleia da República, 2002, p. 53.*

Em 1996, consolida-se a realização anual do Parlamento das Crianças e dos Jovens: A Escola e a Assembleia, tendo esta sessão sido dedicada a um debate sobre os direitos da criança e a sociedade.

#### BOLETIM INFORMATIVO

#### A ESCOLA NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REUNIÃO PLENÁRIA - 96.05.31 (SEXTA-FEIRA) - 15.00 HORAS

#### ELEIÇÃO DA MESA

Período de antes da Ordem do Dia - P.A.O.D. - Intervenções políticas de carácter regional.

*TEMPOS DISPONÍVEIS - 3 minutos para cada intervenção*

Período da Ordem do Dia - P:O.D. - Debate sobre os direitos da criança e a sociedade

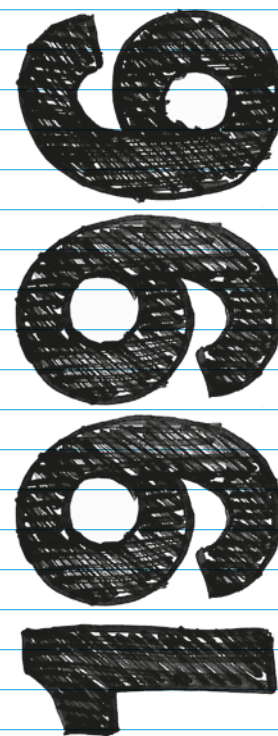
*TEMPOS DISPONÍVEIS - 3 minutos para cada intervenção*

17.00 horas - Leitura das conclusões do debate

17.15 horas - Votação das conclusões

ENCERRAMENTO: A sessão encerra às 17.30 horas com uma intervenção do Presidente da Assembleia da República, Dr. Almeida Santos

O documento reproduzido nesta página é apresentado na sua redação original.



A partir deste ano, realizou-se, anualmente, uma sessão destinada a escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. A coordenação do programa foi assegurada, até junho de 2002, pela sua autora, integrada no Gabinete do Presidente da Assembleia da República.

Se bem que eu pertenço a um círculo privilegiado em relação aos outros, pois o distrito onde eu vivo é o da capital de Portugal, não significa que Lisboa não tenha os seus próprios e graves problemas.

Encontro-me aqui hoje em representação do Externato "Lar da Branca", escola que se situa junto à Assembleia da República.

Os assuntos debatidos na minha escola e que me preocupam mais, não só a mim, como aos meus colegas discentes, mas que apenas apresentar os que consideramos mais importantes.

Um dos temas que preocupam mais as crianças da minha escola é a falta de segurança. Sentimos falta de segurança nas ruas da cidade de Lisboa, temos receio de ser assaltados à saída de casa, muitas vezes nem nos Parques Públicos brincamos em sossego. Como exemplo disto, um colega meu foi agredido e assaltado quando brincava no "jardim da Estrela", jardim que fica não muito longe da Assembleia da República.

Esperávamos que houvesse mais policiamento e segurança para andarmos sem receios nas ruas de Lisboa.

Pensamos também que Lisboa tem uma enorme falta de zonas verdes, parques infantis e recintos desportivos, onde possamos ter liberdade de nos expandir e passar os nossos tempos livres em contacto com a natureza, quando saímos da escola ou nos fins-de-semana. Lisboa cresce muito nos últimos anos, mas os adultos preocupam-se pouco com o bem-estar das suas crianças e esquecem-se que elas precisam de espaço para se desenvolverem livremente.

Outro caso importante que debatimos na escola é a existência de crianças que vivem nas ruas de Lisboa, abandonadas pelas suas famílias.

Estas crianças não têm condições de vida, para sobreviverem vendem objectos nas ruas, arrumam automóveis ou pedem esmola. Esperávamos que estas crianças fossem recolhidas nas ruas para terem oportunidade de viver uma infância feliz.

Como algumas crianças (10 anos) da escola externato "Lar da Branca".

Esperamos que os problemas que apresentámos neste debate sejam resolvidos brevemente para que as crianças da cidade de Lisboa sejam os seus direitos respeitados e possam ter uma vida mais saudável.

Intervenção política de carácter regional, 1996.

O documento reproduzido nesta página é apresentado na sua redacção original.





*Assembleia da República*

**PARLAMENTO DAS CRIANÇAS**

**CONCLUSÕES**

Aos trinta e um dias de Maio de mil novecentos e noventa e seis, teve lugar na Sala do Senado a 2ª. Sessão do Parlamento das Crianças.

Deu-se início à Sessão com a eleição da Mesa da Assembleia.

No Período Antes da Ordem do Dia os deputados inscritos debateram o tema - Intervenção Política de carácter Regional, tendo-se reafirmado as grandes assimetrias existentes entre o Litoral e o Interior, tendo os mesmos apelado aos políticos para que essas assimetrias se esbatam cada vez mais.

No Período da Ordem do Dia, os senhores deputados abordaram o tema “**Os Direitos da Criança e a Sociedade**”, tendo salientado a premente necessidade de aplicação de política de igualdade de direitos, de tolerância, de solidariedade, de direito à diferença, de direito ao emprego, de repúdio ao consumo da Droga, de não marginalidade e de não exclusão social, assim como o repúdio à violência em todos os seus contornos.

Sob proposta de dos deputados fez-se um minuto de silêncio para todas as “**crianças vítimas da droga, da violação e do racismo**”.

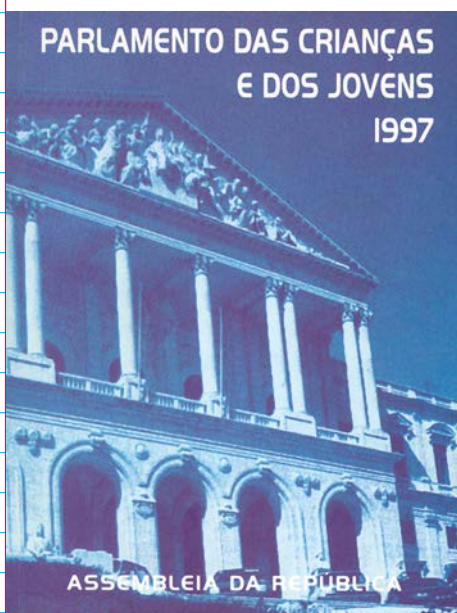
Foi também apresentada uma proposta para que o próximo PARLAMENTO DAS CRIANÇAS seja anual e na Sala do Plenário.

Estas 2 propostas foram aprovadas por unanimidade.



O documento reproduzido nesta página é apresentado na sua redação original.

# 1997



## RECOMENDAÇÃO DO PARLAMENTO DAS CRIANÇAS E DOS JOVENS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovado na Sessão Plenária de 2 de junho de 1997

### Direitos da Criança e do Jovem

#### Artigo 1.º

##### (Âmbito)

1. A presente lei aplica-se a todas as crianças e aos jovens, seus pais e demais membros da família, bem como aos representantes legais, independente de quaisquer considerações de sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas, instrução, situação económica ou condição social.
2. Por criança e jovem entende-se todo o ser humano menor de dezoito anos de idade, salvo emancipado.

#### Artigo 2.º

##### (Direitos de Personalidade)

1. A criança e o jovem têm direito à vida, à identidade pessoal, à diferença, ao respeito, à reserva da intimidade, à educação, igualdade, justiça e liberdade.
2. O direito à vida compreende a proteção e o auxílio contra a ameaça ou o perigo de morte e a proibição de todas as formas de agressão, de crueldade e de violência, física ou mental. Compreende ainda a promoção de políticas que visem o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do jovem, em condições dignas de existência.
3. A identidade pessoal implica o direito à declaração do seu nascimento no registo civil, o direito ao nome próprio, o direito a adquirir uma nacionalidade, o direito ao vínculo de filiação e à verdade biológica dessa filiação, bem como o direito de pertencer a uma família.
4. O reconhecimento da criança e do jovem como seres diferentes, com estádios de desenvolvimento, características e necessidades próprias, é assegurado mediante o respeito pela personalidade e pelos projetos individuais de existência, bem como pela consideração e valorização dos diferentes saberes e culturas.
5. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do jovem, abrangendo a preservação das suas ligações psicológicas e afetivas e dos seus valores, ideias, espaços e objetos pessoais.
6. Nenhuma criança ou jovem pode ser sujeito a intromissões arbitrárias na sua vida privada e familiar, no seu domicílio e na sua correspondência, nem a ofensas lesivas da sua imagem, honra e reputação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*Gabinete do Presidente*

## Projecto de Lei nº 1/III

Discussão na especialidade

Proposta de Alteração

Artigo 2º

(Direitos de personalidade)



### Ponto 1 - aditamento

1 - ....., e à educação, igualdade, justiça e liberdade.

### Proposta de alteração ao ponto 2

2 - O Direito à vida compreende a protecção e o auxílio contra a ameaça ou o perigo de morte ou de tortura e a proibição de todas as formas de agressão, de crueldade e de violência, física ou mental. Compreende ainda a promoção de políticas que visem o desenvolvimento sadio e harmonioso da criança e do jovem, em condições dignas de existência.

O documento reproduzido nesta página é apresentado na sua redação original.

### Artigo 3º

#### (Direitos e Participação)

1. A criança e o jovem têm direito a exprimir e a difundir livremente as suas opiniões, as quais deverão ser tomadas em consideração em todas as questões que lhes digam respeito, tendo em conta a sua idade e maturidade.
2. É assegurado à criança e ao jovem o direito de serem informados, ouvidos e assistidos por pessoa da sua confiança e escolha, nos processos judiciais e administrativos que lhes digam diretamente respeito, tendo em conta a sua idade e maturidade.
3. A criança e o jovem têm direito à liberdade de associação e de reunião, para fins pacíficos, no respeito dos direitos e das liberdades dos outros e sem perturbação da tranquilidade e da segurança públicas.
4. Para dar cumprimento ao ponto anterior, deverá ser alterada a legislação referente às associações de estudantes, para que, nas escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos, os estudantes não sejam privados do direito de participação.

#### **Artigo 4.º**

##### **(A Criança, o Jovem e a Família)**

1. A criança e o jovem têm direito a pertencer, a crescer e a desenvolver-se em ambiente familiar, recebendo da família respeito, auxílio, assistência e carinho.

3. Aos pais incumbe, em comum, o dever de sustentar, guardar e educar os filhos, proporcionando-lhes um ambiente que propicie o seu equilibrado desenvolvimento físico, intelectual, moral, afetivo e social.

4. Em caso de rutura da vida familiar ou de privação do seu ambiente familiar, os irmãos têm o direito e o dever de se manter unidos e solidários.

5. A criança e o jovem têm o dever de cooperar na realização do bem-estar familiar e no reforço dos laços de entreajuda e de solidariedade entre os membros da respetiva família.

6. A criança e o jovem têm o dever de respeito e de obediência aos pais e demais ascendentes, os quais, tendo em conta a idade e maturidade dos filhos, devem ouvir e considerar as suas opiniões, reconhecendo-lhes autonomia na organização da própria vida, sempre que isso contribua para o seu desenvolvimento harmonioso e a sua felicidade.

#### **Artigo 5.º**

##### **(A Criança, o Jovem e a Educação)**

1. A criança e o jovem têm direito à educação e à cultura, através da escola e de outros meios formativos, em condições que garantam a igualdade de oportunidades de acesso e de êxito escolar.

2. No cumprimento do ponto anterior, o Ministério da Educação deverá providenciar um modelo de escola que não ultrapasse os quinhentos alunos, com um número de alunos por turma não superior a vinte e três, para favorecer o desenvolvimento das relações humanas e melhorar as condições de trabalho.

3. O processo educativo respeitará os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do jovem e valorizará os sentimentos nobres que realcem o dever de solidariedade e combatam o egoísmo, a competição sem regras e a violência.

4. O processo educativo assegurará o direito ao conhecimento elementar da Constituição da República Portuguesa, especialmente no que se refere aos valores estruturantes dos direitos e deveres fundamentais e ao funcionamento dos Órgãos de Soberania.

5. A criança e o jovem têm direito a ser respeitados pelos seus educadores e a exprimir livremente as suas opiniões sobre todos os aspetos da vida escolar que lhes digam diretamente respeito.

6. A criança e o jovem têm o dever de estudar, de respeitar e de obedecer aos seus educadores e, de um modo geral, de colaborar e cooperar ativamente na vida escolar e na manutenção da disciplina.

7. A escola, sempre que possível, deve proporcionar o conhecimento de outros países, nomeadamente os da União Europeia e os de expressão portuguesa, para desenvolver a aprendizagem de línguas, promover a solidariedade entre os povos e melhorar as condições de integração das diferentes minorias.

#### **Artigo 6.º**

##### **(A Criança, o Jovem e os Tempos Livres)**

1. O direito de viver como crianças e como jovens e o tempo de ser criança e de ser jovem são garantidos através da criação de salutaras condições que propiciem a diversão e as brincadeiras próprias desse tempo, em liberdade e segurança.

2. Todas as crianças têm o direito ao repouso e a tempos livres e, por isso, são expressamente proibidas todas as formas de exploração, nomeadamente a prostituição e outros trabalhos forçados.

3. À criança e ao jovem é reconhecida autonomia para os seus tempos livres, mas sempre com a orientação dos familiares ou educadores.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Obrigações do Estado)**

1. Constituem obrigações do Estado, relativamente às crianças e aos jovens:

a) Proteger a unidade da família e garantir o direito dos membros do agregado familiar a viverem juntos;

b) Proporcionar assistência e proteção especiais às crianças e aos jovens órfãos, abandonados ou por qualquer forma privados de um ambiente familiar normal;

c) Auxiliar os pais e os representantes legais das crianças e dos jovens no exercício das responsabilidades que lhes cabem na educação;

- d) Criar e assegurar ou apoiar o funcionamento, em regime de internato, semi-internato ou externato, de instituições e serviços de apoio à infância e à juventude, públicos e privados;
- e) Garantir proteção adequada contra todas as formas de violência e de exploração de crianças, jovens e respetivas famílias;
- f) Promover o conhecimento de regras elementares de saúde pública e um conjunto de advertências e salvaguardas condicionantes da segurança física e da sua saúde mental, nomeadamente contra o perigo da droga;
- g) Assegurar a assistência médica, os cuidados de saúde e os benefícios decorrentes do sistema de segurança social, que tenha em conta as suas necessidades.

**2.** Constituem obrigações do Estado, relativamente ao binómio educação-formação:

- a) Criar um sistema público de educação pré-escolar e assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;
- b) Criar condições que propiciem o ensino artístico e a educação física e desportiva;
- c) Assegurar mecanismos de compreensão social e escolar aos alunos economicamente mais carenciados;
- d) Promover programas de intercâmbio de jovens estudantes, com objetivos previamente definidos, dentro do território nacional ou com o estrangeiro, quer organizados pela instituição escola, quer organizados por outras instituições públicas e privadas;
- e) Encorajar e facilitar a edição e difusão de livros e de trabalhos de jovens autores;
- f) Criar esquemas de orientação e de formação profissional, por forma a estabelecer ligações eficazes entre o ensino e o emprego;
- g) Alargar a oferta de esquemas de formação profissional e pré-profissional, a partir do 6.º ano de escolaridade, os quais terão igual peso académico para a frequência do 3.º ciclo;
- h) Promover medidas de formação contínua dos educadores, dos formadores e dos decisores que se ocupam dos assuntos da infância e da juventude;

- i) Divulgar, com regularidade, junto da imprensa falada e escrita, projetos e iniciativas das escolas, em ordem a valorizar o conceito de que as boas notícias podem ser as melhores notícias.

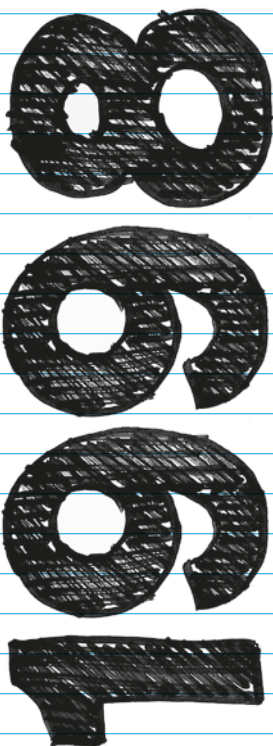
**3.** Constituem obrigações do Estado, relativamente aos tempos livres:

- a) Promover e encorajar a organização de formas de ocupação dos tempos livres e de atividades recreativas, artísticas e culturais;
- b) Estimular e facilitar a afetação de recursos e espaços públicos à realização de atividades culturais, desportivas e recreativas das crianças e dos jovens;
- c) Informar sobre a natureza dos divertimentos e espetáculos públicos e as faixas etárias a que se recomendam;
- d) Fixar a idade mínima para a admissão a um emprego e reprimir todas as formas de exploração económica de crianças e de jovens.

#### **Artigo 8.º**

##### **(A Criança e o Jovem, os Espaços Abertos e o Ambiente)**

- 1.** As crianças e os jovens têm direito a desfrutar de espaços verdes para os seus tempos livres e para aprenderem a gostar da natureza.
- 2.** Cada localidade deve ter, no mínimo, um espaço verde para as crianças e jovens.
- 3.** É dever das crianças e jovens não poluir e proteger e defender a natureza das agressões ao ambiente.



## RECOMENDAÇÃO DO PARLAMENTO DAS CRIANÇAS E DOS JOVENS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovado na Sessão Plenária de 2 de junho de 1998

### Carta dos Direitos e Deveres dos Alunos

#### CAPÍTULO I | PRINCÍPIOS GERAIS

##### Artigo 1.º

###### (Objeto)

O presente projeto de lei define os direitos e deveres dos alunos, os quais devem ser conhecidos e respeitados por todos.

##### Artigo 2.º

###### (Âmbito de aplicação)

O presente projeto de lei aplica-se a todos os alunos do 2.º ciclo dos estabelecimentos públicos de ensino básico, de acordo com o disposto no artigo seguinte.

##### Artigo 3.º

###### (Estatuto do aluno)

1. Entenda-se por aluno todo aquele que, de acordo com a legislação em vigor, efetuou a sua matrícula.
2. Os alunos do 2.º ciclo do ensino básico são todos aqueles que, ao abrigo da legislação em vigor, se encontram matriculados nos 5.º e 6.º anos de escolaridade.

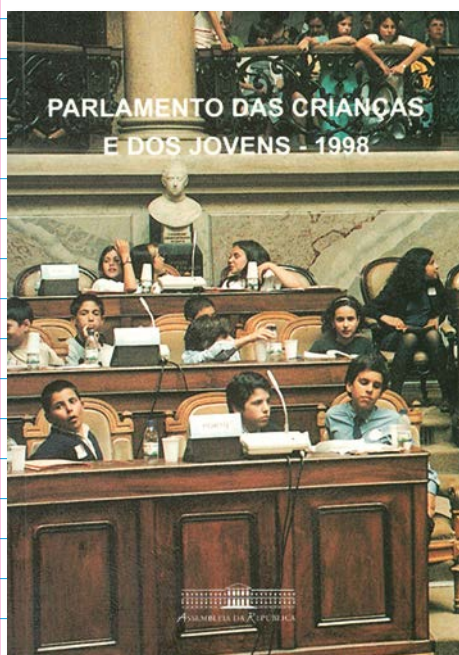
#### CAPÍTULO II | DIREITOS DOS ALUNOS

##### Artigo 4.º

###### (Direito à educação)

1. Todos têm direito à educação e à cultura.
2. Todo o aluno tem o direito de exigir da escola uma formação que integre as componentes científica, psicomotora e de valores humanos, éticos e culturais, adequados a um desenvolvimento equilibrado.
3. O aluno tem o direito de exigir qualidade e quantidade dos serviços que digam diretamente respeito ao desenvolvimento equilibrado da sua formação e educação, tais como:
  - a) Direito a ter espaços de convívio e de recreio;
  - b) Direito a ter uma sala de estudo equipada de meios humanos e materiais;
  - c) Direito a receber os cuidados médicos, sempre que necessite;
  - d) Direito a um acompanhamento psicológico e profissional;
  - e) Direito a beneficiar das estruturas de apoio, para uma aprendizagem de sucesso;

Assinatura do protocolo de cooperação com o Ministério da Educação, que estabelece “um sistema permanente de cooperação para a concretização e o desenvolvimento do projeto A Escola e a Assembleia”, reconhecendo-se que “a abertura da Assembleia da República ao exterior passa pelo reforço dos laços com as escolas e pelo reconhecimento de que a Democracia faz apelo a uma cada vez maior participação cívica e política dos jovens”.



- f) Direito a instalações físicas adequadas, quer se trate de sala de aula, de pavilhões gimnodesportivos ou de espaços de higiene e sanidade;
- g) Direito a um horário elaborado nos termos da lei em vigor;
- h) Direito a um cartão de identificação escolar.

4. O aluno tem o direito de ser respeitado, por toda a comunidade educativa, enquanto ser cultural e na individualidade das suas ideias.

5. O aluno tem o direito de exigir as condições de segurança necessárias e adequadas à sua mobilidade e integridade física.

#### **Artigo 5.º**

##### **(Direito à informação)**

1. Todos os alunos têm o direito de ser informados acerca dos objetivos do processo de ensino e aprendizagem, dos conteúdos programáticos e dos processos de avaliação dos mesmos.

2. Os alunos têm o direito de ser informados sobre as atividades pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, desde que as mesmas contribuam para o seu desenvolvimento e formação pessoal e social.

3. Os alunos têm o direito de ser esclarecido sobre outros assuntos e serviços que lhe digam respeito, tais como:

- Apoio social escolar;
- Formas de associativismo e representatividade;
- Apoios e complementos educativos;
- Serviços de psicologia;
- Serviços de orientação escolar;
- Serviço de matrículas.

4. Os alunos têm o direito de ser informados acerca do regulamento interno da escola e do regime disciplinar a aplicar aos alunos.

5. Os alunos têm o direito de conhecer as formas e procedimentos internos de audição e auscultação das suas ideias, razões ou queixas.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Direito à representação)**

1. Os alunos têm direito à sua representação:

- Nos Conselhos de Turma;
- No Conselho Pedagógico;
- No Conselho de Escola;
- Na Associação de Estudantes.

2. Todo o aluno tem o direito de eleger e ser eleito para exercer as funções de:

- Representante de Turma aos Conselhos de Turma;
- Representante de Turma aos Conselhos Disciplinares;
- Representante dos alunos no Conselho Pedagógico e no Conselho de Escolas;
- Representante dos alunos na Associação de Estudantes.

3. Os estudantes não poderão exercer o direito de representatividade nos órgãos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 2 do presente artigo sempre que, na ordem de trabalhos, constem assuntos relacionados com a avaliação.

4. Os alunos têm o direito de poder destituir outro do cargo ou cargos para o qual tenha sido eleito, desde que o façam com justificação legalmente prevista na lei, nomeadamente:

- Não mereça a confiança de 2/3 dos que o elegeram;
- Não represente com respeito e dignidade os seus eleitores.

5. Os alunos têm o direito de se constituírem em grupos pedagógicos e culturais, desde que obtenham a autorização para o efeito.

6. Os alunos têm o direito de desenvolver atividades educativas, após aprovação pelo Conselho Pedagógico.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Direito à participação)**

1. Os alunos têm o direito de participar em atividades curriculares e extracurriculares, sempre que manifestem interesse e vontade, desde que as mesmas estejam previstas no projeto educativo da escola ou tenham obtido a devida autorização, de acordo com os pontos 5 e 6 do artigo 6.º.

2. O aluno tem o direito de participar no processo disciplinar em que esteja envolvida a sua pessoa para:

- Ser ouvido;
- Ter o direito de se defender;
- Apresentar testemunhas de forma a esclarecer a situação de infração em que se envolveu ou foi envolvido.

3. Os alunos têm o direito de participar na elaboração do regulamento interno e do projeto educativo, em matéria que esteja diretamente relacionada com:

- Direitos e deveres dos alunos;
- Atividades curriculares, de complemento educativo ou de ocupação de tempos livres;
- Associação de Estudantes.

4. Os alunos têm o direito de participar no desenvolvimento das atividades educativas.

### **CAPÍTULO III | DEVERES DOS ALUNOS**

#### **Artigo 8.º**

##### **(Deveres comuns)**

1. Os alunos têm o dever de:

- Desenvolver uma relação social apoiada no respeito para com todos os elementos da Comunidade Educativa;

- b) Mostrar respeito pelo património cultural e ambiental;
- c) Respeitar o outro, como um ser culturalmente diferente, nas suas ideias, credo ou raça;
- d) Cumprir com os compromissos assumidos que contribuam para o seu equilibrado e integral desenvolvimento, enquanto pessoa e cidadão;
- e) Conhecer os direitos e deveres constantes no regulamento interno da escola;
- f) Ser responsável e colaborador;
- g) Frequentar com assiduidade e pontualidade as atividades curriculares, de apoios e de complemento educativos.

**2.** Os alunos devem respeitar, cumprir e fazer cumprir as regras definidas no regulamento interno da escola, nomeadamente:

- a) Os toques de entrada e saída da aula;
- b) A circulação interna nos blocos;
- c) Os tempos de permanência nos corredores internos;
- d) As entradas e saídas do recinto escolar;
- e) Os espaços destinados à alimentação;
- f) O uso apropriado de vestuário;
- g) O respeito pela propriedade alheia.

**3.** Os alunos, ou os seus legítimos representantes, devem participar na redação do projeto educativo e do regulamento interno.

#### **Artigo 9.º**

##### **(Deveres para com as pessoas)**

**1.** Os alunos têm o dever de:

- a) Colaborar na integração de outros alunos, na turma e na escola;
- b) Ser solidário para com todos os elementos educativos e, principalmente, nas relações que estabelece com os colegas;
- c) Mostrar atitudes de tolerância para com o próximo;
- d) Conhecer e dar a saber as atividades educativas que se realizam na sua escola;
- e) Cooperar com os professores visando o seu sucesso educativo e o dos seus colegas;
- f) Respeitar as regras para uma convivência salutar;
- g) Participar na eleição dos seus representantes;
- h) Representar, quando eleito, com dignidade e respeito, os colegas nos diferentes órgãos em que tem assento;
- i) Enquanto parte importante da comunidade educativa, na sua relação com o outro, prestar quaisquer esclarecimentos, desde que haja conhecimento da matéria.

**2.** Os alunos têm o dever de levar sempre ao conhecimento do encarregado de educação a informação a ele destinada.

**3.** Os alunos devem dar conhecimento de qualquer irregularidade que ocorra no espaço escolar que se mostre prejudicial ao seu semelhante, ou que constitua impeditivo para um normal funcionamento da vida escolar, ou ainda que contrarie as normas de conduta estabelecidas.

#### **Artigo 10.º**

##### **(Deveres para com as coisas)**

**1.** Os alunos devem cumprir e fazer cumprir as regras dos diferentes serviços e espaços físicos a que tenham acesso.

**2.** Os alunos devem colaborar na conservação, limpeza e manutenção dos espaços físicos interiores e exteriores.

**3.** Os alunos devem zelar pelo estado de conservação:

- a) Dos espaços lúdicos;
- b) Dos espaços de informação;
- c) Dos espaços de recreio;
- d) Dos espaços de higiene e sanidade;
- e) De bens e de equipamentos.

**4.** Os alunos devem fazer-se acompanhar, diariamente, dos meios necessários à sua aprendizagem e segurança física, nomeadamente:

- a) Material escolar e disciplinar;
- b) Caderneta escolar;
- c) Cartão de estudante;
- d) Outros que considerar necessários, como sejam as recomendações familiares e/ou médicas.

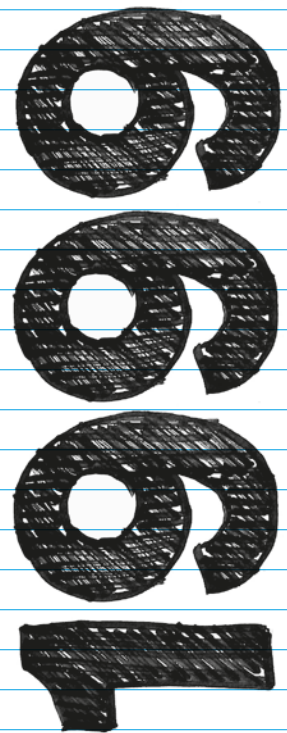
#### **CAPÍTULO IV | DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 11.º**

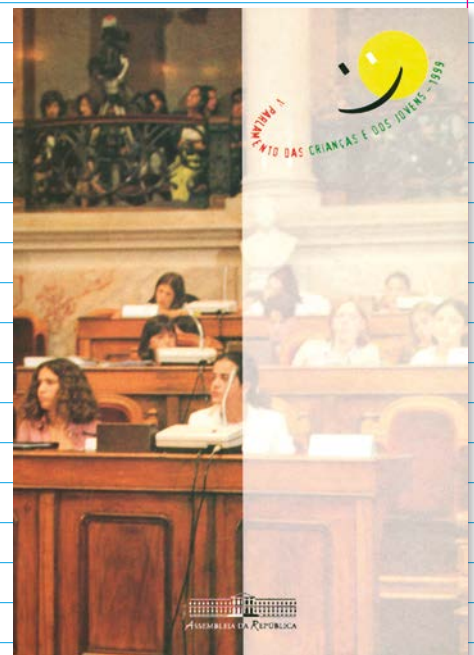
##### **(Disposições finais)**

O presente projeto deverá ser considerado como um documento aberto, sujeito a alterações futuras, quer elas digam respeito à adequação legal, quer à necessidade de clarificar situações ou contextos.





Em 1999, o Parlamento das Crianças e dos Jovens: A Escola e a Assembleia assinalou o 25.º aniversário do 25 de Abril com intervenções dos deputados em torno da temática “O valor da liberdade: o regime democrático e o desenvolvimento do país”. Seguiu-se um período de perguntas ao Governo, com interpelações sobre educação, políticas de juventude, prevenção e combate à droga e direitos da criança e do jovem.



# 2000

No ano 2000, a Sessão Plenária do Parlamento das Crianças e dos Jovens: A Escola e a Assembleia teve início com um debate subordinado aos temas “A escola do século XXI”, “A sociedade de informação e a formação dos jovens” e “Que perspectivas para os jovens portugueses no início do novo século”. A ordem do dia foi preenchida com perguntas aos representantes dos Grupos Parlamentares sobre emprego, formação, novas tecnologias, ambiente, segurança, educação sexual, indisciplina, violência, novos currículos, entre outros.

A Resolução da Assembleia da República n.º 59/2000, de 8 de julho, determinou a realização de uma sessão anual também para os estudantes do ensino secundário, designada Assembleia na Escola, para se distinguir daquela que se destinava a escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, designada A Escola e a Assembleia. A Resolução atribuiu às Comissões Parlamentares de Educação e de Juventude a competência para acompanhar este projeto e definir as respetivas orientações.





FOROON

**VII SESSÃO PARLAMENTAR**  
**Dia 11**  
**de Junho**



AR - SALA DO SENADO



A partir deste ano passaram a realizar-se duas sessões anuais, uma para as escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e outra para as escolas do ensino secundário.

Em 2001, na sessão destinada ao ensino básico, o Período de Antes da Ordem do Dia foi dedicado ao debate sobre o investimento do Governo nas gerações jovens. O Período da Ordem do Dia foi preenchido com perguntas dos deputados da Assembleia da República

# 2001

Na primeira edição do ensino secundário, os jovens debateram, na primeira parte da sua agenda de trabalhos, o alargamento da União Europeia e a federação de Estados. À tarde, no Período da Ordem do Dia, os jovens colocaram as suas questões aos deputados do Parlamento Europeu.



  
**Assembleia na Escola**

A 1ª Sessão Parlamentar "Assembleia na Escola", dedicada ao ensino secundário, sob o tema "Alargamento da União Europeia e a Federação de Estados", terá lugar no dia 28 de Maio de 2001, pelas 9.30 horas, no Palácio de S. Bento.  
Informa-te em: [www.parlamento.pt/webjovem2001/index.html](http://www.parlamento.pt/webjovem2001/index.html)

Acompanha também em directo através da Internet!

  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*A Escola e a Assembleia*

Vem discutir

**Família,  
Território Português  
e Ambiente**

**VIII Sessão  
Parlamentar**

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2002/index.html](http://www.parlamento.pt/webjovem2002/index.html)

*A ESCOLA E A ASSEMBLEIA*

**11. Junho. 2002**  
Palácio de S. Bento

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2002

Este foi um ano de transição na organização interna do Parlamento das Crianças e dos Jovens, que, a partir de julho, passou a ser coordenado por uma Equipa de Projeto criada no âmbito dos serviços da Assembleia da República – a Equipa Parlamento dos Jovens.

Na sessão anual de 2002 do ensino básico, foram debatidos os temas “Família”, “Território português” e “Ambiente”.

2002



**II Sessão Parlamentar**

**Assembleia na Escola**

**06.Maio.2002**  
**Palácio de S. Bento**

Informa-te em [www.parlamento.pt/webjovem2002/index.html](http://www.parlamento.pt/webjovem2002/index.html)

Vem discutir a **Influência da Comunicação Social na Sociedade e a Política de Juventude na Sociedade de Informação e do Conhecimento**



No caso da edição do ensino secundário, foram debatidos os temas “A influência da comunicação social na sociedade” e “A política de juventude na sociedade de informação e do conhecimento”.

**O AMBIENTE EM DEBATE  
NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

9. JUNHO. 2003  
IX SESSÃO  
PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
PALÁCIO DE S. BENTO  
Informa-te em: [www.parlamento.pt/eb23.html](http://www.parlamento.pt/eb23.html)

A ESCOLA E A ASSEMBLEIA

3  
0  
0  
2

As sessões A Escola e a Assembleia (ensino básico) e A Assembleia na Escola (ensino secundário) passaram a ser transmitidas em direto no Canal Parlamento e na página Internet da Assembleia da República. Antes disto, já a RTP 2 assegurava, há alguns anos, a transmissão dos plenários jovens, o que é revelador do interesse que esta iniciativa gerou desde sempre junto do público e do reconhecimento da sua importância e do seu valor.

Em 2003, na sessão do ensino básico, os jovens deputados apresentaram e discutiram as suas ideias sobre o ambiente e colocaram questões aos Deputados da Comissão de Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente.

3  
0  
0  
2



**A POLÍTICA VAI A DEBATE!**  
**TRAZ AS TUAS IDEIAS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Assembleia na Escola**

III Sessão Parlamentar 12. Maio. 2003. Palácio de S. Bento

Tem destaque a

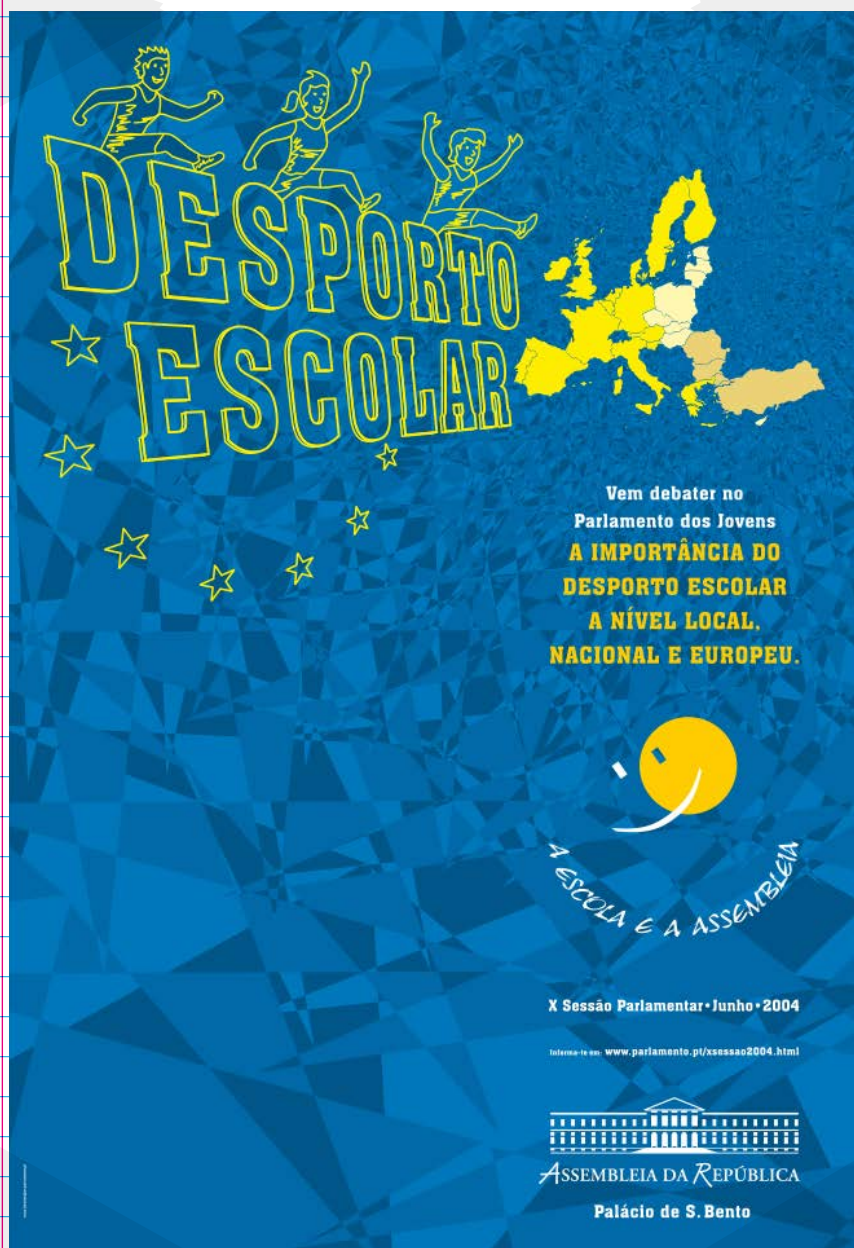
- Organização do Poder Político
- A participação política dos cidadãos
- Os Órgãos de Soberania
- A Assembleia da República

Informa-te em [www.parlamento.pt/secundaria.html](http://www.parlamento.pt/secundaria.html)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Na sessão do ensino secundário, debateram-se os temas “A organização do poder político”, “A participação política dos cidadãos”, “Os órgãos de soberania” e “A Assembleia da República”, tendo a segunda parte da sessão sido dedicada à formulação de perguntas aos Deputados da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e da Comissão Eventual para a Reforma do Sistema Político.





4002

Alteração do formato das sessões, com o objetivo de promover uma maior aproximação à metodologia do debate parlamentar, dedicando-se um período da sessão na Assembleia da República a reuniões de Comissões e outro período à Sessão Plenária.

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 7 de junho de 2004

Os deputados à X Sessão Parlamentar A Escola e a Assembleia recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Construir infraestruturas e instalações adequadas à prática desportiva e fornecer equipamentos necessários às diferentes atividades físicas.

2. Integrar todos os alunos portadores de deficiência nos quadros competitivos do Desporto Escolar, de acordo com a sua especificidade e que, para esse efeito, as instalações e equipamentos sejam adequados a esses alunos, e que se invista na formação de docentes e auxiliares de ação educativa nesta área.

**3.** Criar condições para que se possibilite a realização de atividades físicas, permitindo uma relação mais estreita entre o Desporto Escolar e as Federações Desportivas, para que a formação de desportistas seja mais específica e eficaz; efetivar o relacionamento com as autarquias, para que os apoios passem a ser, também, responsabilidade das mesmas.

**4.** Concretizar as parcerias entre Desporto Escolar, Autarquias e Federações Desportivas, no que diz respeito aos transportes gratuitos e ao fornecimento de refeições, e Centros de Saúde para que seja dado um acompanhamento mínimo e indispensável aos desportistas de forma a poderem praticar desporto e levar uma vida saudável.

**5.** Investir na formação própria de professores e auxiliares para as atividades do Desporto Escolar e dar oportunidade aos professores de Educação Física não colocados de o organizarem.

**6.** Alargar o âmbito do Desporto Escolar a atividades não competitivas que incentivem o respeito pela natureza, o conhecimento da História local e dos jogos tradicionais e/ou populares nos países de origem de imigrantes, já que a imigração é um problema bastante atual em Portugal e o desporto é uma maneira de promover a integração dos imigrantes na sociedade.

**7.** Integrar nas escolas de desportos do país natal alunos estrangeiros e outras atividades abertas a toda a comunidade, independentemente da idade e sexo, servindo o desporto como instrumento no desenvolvimento das relações intergeracionais.

**8.** Realizar parcerias entre escolas de diferentes regiões (nacionais e internacionais) e criar condições favoráveis para futuras geminações e intercâmbios, aproveitando os eventos desportivos resultantes deste intercâmbio para apoiar iniciativas humanitárias, promovendo, assim, os valores de solidariedade e o espírito de *fair-play*.

**9.** Integrar de forma permanente um técnico de saúde nas escolas, preparado para intervir logo que necessário, de modo a evitar a ocorrência de anomalias durante a prática desportiva.

**10.** No ato da matrícula escolar dar mais atenção aos exames médicos dos alunos com vista a uma saudável prática desportiva.

Os Membros da Mesa

Presidente, Mariana Gomes

Vice-Presidente, Ana Carolina Aidos

1.º Secretário, João Loureiro

2.º Secretário, Bernardo Teixeira Ferreira

A EUROPA PREPARA UMA CONSTITUIÇÃO. OS PORTUGUESES SÃO CIDADÃOS EUROPEUS.

PARTICIPA NO DEBATE NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.

A CONSTRUÇÃO DA EUROPA: PROPOSTAS PARA PROMOVER A CIDADANIA EUROPEIA

IV SESSÃO PARLAMENTAR  
**Assembleia na Escola**

MAIO 2004  
 PALÁCIO DE S. BENTO  
 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Informa-te em [www.parlamento.pt/ivsessao2004.html](http://www.parlamento.pt/ivsessao2004.html)

4  
0  
0  
2

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 10 de maio de 2004

Os deputados à IV Sessão Parlamentar Assembleia na Escola recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

informáticos em quantidade adequada que permitam aceder facilmente à Internet e possibilitem a utilização de *e-learning* e do ensino em linha.

**1.** Investir mais na educação e na formação modernizando a organização estrutural e curricular do sistema educativo e valorizando os recursos humanos; possibilitando a todos a aquisição das competências necessárias para trabalhar na sociedade de informação; dotando as escolas de meios

**2.** Aproximar Portugal da Europa desenvolvendo uma cultura de participação ativa dos cidadãos, investindo na educação para a cidadania, fomentando o intercâmbio cultural e científico e o contacto com outros países da União Europeia, alargando o debate sobre as grandes questões nacionais

e europeias aos jovens, condições estas imprescindíveis ao desenvolvimento de Portugal e à paridade com os restantes países da Europa.

**3.** Incentivar a solidariedade enquanto valor que garante a coesão social e favorece a coesão entre povos diferentes através da instituição do “Prémio Escola Lusófona do Ano”.

**4.** Facilitar o acesso aos programas europeus destinados aos jovens, divulgando-os através das escolas e dos meios de comunicação social e suprimindo obstáculos que ainda existam, nomeadamente financeiros, permitindo que mais jovens, independentemente da sua classe social, deles possam usufruir.

**5.** Adotar uma política de informação e de comunicação na União Europeia em que se divulgue os ideais e o funcionamento das suas instituições, tendo em vista a estimulação à participação cívica e democrática de todos os cidadãos, através de campanhas de sensibilização/informação acerca das questões europeias. Esse objetivo seria concretizado através de um canal único europeu, em sinal aberto, que transmitiria programas com tradução em língua gestual e que promoveria a divulgação da história da Europa bem como das culturas e dos diversos usos e costumes dos vários países europeus.

**6.** Garantir o direito ao emprego, à não discriminação no acesso ao mesmo e nas remunerações conferidas pelo trabalho, uma vez que os jovens são confrontados diariamente com uma realidade bem diferente que contradiz a lei. Dever-se-á, então, valorizar, cultivar e promover a população ativa através do apoio a entidades e empresas entre os diversos Estados-Membros. Os jovens trabalhadores deveriam ser também informados acerca dos locais próprios para apresentarem as respetivas dúvidas e reclamações.

**7.** Alertar para a prevenção do meio ambiente e para a consciencialização dos cidadãos sobre a sua importância na vida de hoje, bem como para as gerações futuras, através da criação de uma política de educação ambiental. Sendo um princípio da União Europeia o respeito pelos direitos humanos, dever-se-ia promover campanhas de promoção do meio ambiente para assegurar uma boa qualidade de vida nas gerações vindouras. Dever-se-ia também agravar as penalizações para quem suja ou destrói o meio ambiente e consciencializar as populações para a importância da reciclagem.

**8.** Promover a imigração legal em conformidade com as necessidades/possibilidades reais do país, criando órgãos de apoio aos emigrantes para que sejam plenamente integrados nos países de acolhimento.

**9.** Garantir a prestação de cuidados de saúde a qualquer cidadão europeu, assegurar os direitos de residência e estabelecimento, os direitos sindicais, os benefícios sociais e o reconhecimento de diplomas, o direito à educação dentro e fora do próprio país e assegurar condições que garantam a liberdade de circulação e permanência no território dos Estados-Membros, assim como eleger e ser eleito nas eleições municipais e para o Parlamento Europeu no Estado-Membro de residência.

**10.** Simplificar os procedimentos burocráticos, cruzamento de dados e equivalência dos mesmos, tendo em conta que é benéfica para todos uma maior rapidez e clareza na obtenção e transferência de informação entre os países-membros e órgãos da União Europeia.

**11.** Fomentar o investimento, estimulando os investidores, através de incentivos financeiros e fiscais, de modo a atenuar a centralização nos países mais desenvolvidos e a assimetria económica entre as diversas regiões europeias, assim como facilitar a mobilidade, no espaço comunitário, entre todos os cidadãos da União Europeia, para respeitar a liberdade de circulação e de permanência no respeito de direitos e deveres, de modo a alcançar a tão almejada coesão económica e social e uma maior e melhor cidadania europeia.

**12.** Garantir a efetiva proteção das diferentes culturas de uma Europa cada vez mais integrada e una, nomeadamente ao nível das línguas, que devem ser mantidas, em pé de igualdade, como línguas oficiais da União.

Os Membros da Mesa  
Presidente, Luís Carlos Rodrigues  
Vice-Presidente, Inês Ruvina  
1.º Secretário, Tiago Alves  
2.º Secretário, João Carmo



**PARTICIPA NOS DEBATES NO  
PARLAMENTO DOS JOVENS**

**MAIO 2005**  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA » PALÁCIO DE SÃO BENTO

**V** Sessão Parlamentar

Tema em debate

**EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO  
» EMPREGO**

Assembleia na Escola

**XI** Sessão Parlamentar

Tema em debate

**RESPONSABILIDADE SOCIAL  
DOS JOVENS NA PREVENÇÃO DE  
COMPORTAMENTOS DE RISCO**



{ Informa-te em [WWW.PARLAMENTO.PT/WEBJOVEM2005/INDEX.HTML](http://WWW.PARLAMENTO.PT/WEBJOVEM2005/INDEX.HTML) }

**LOCOMOÇÃO**

## **RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Aprovada na Sessão Plenária de 23 de maio de 2005

Os deputados à XI Sessão Parlamentar A Escola e a Assembleia recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

**1.** Investir na criação de um maior número de centros de apoio ao jovem, sob a forma de sessões de esclarecimento e debate sobre sida, toxicod dependência, gravidez na adolescência/aborto, problemas alimentares e problemas de segurança, utilizando, sobretudo, imagens fortes e depoimentos de profissionais de saúde que lidam quotidianamente com estes problemas, bem como com aqueles que já os viveram.

**2.** Aumentar a vigilância ou outras variantes (por exemplo, a presença permanente de um agente de autoridade ou um sistema de vídeo-vigilância) dentro e nas imediações das escolas e nos locais propícios à ocorrência de comportamentos de risco, com vista a reduzir os casos de vandalismo e de violência.

**3.** Promover maior apoio às famílias, no sentido de alertar para a importância do diálogo na resolução dos problemas, através dos meios de comunicação, em que, por exemplo, os canais de televisão sejam

obrigados a ter um serviço público, direcionado para os jovens, onde sejam debatidos os comportamentos de risco.

**4.** Aumentar os preços das bebidas alcoólicas e criar “discotecas saudáveis” para os amantes da noite, onde só se possa consumir bebidas sem álcool e onde as entradas sejam rigidamente controladas.

**5.** Fortalecer a fiscalização e limitar de uma forma drástica o acesso às máquinas de venda de tabaco e, igualmente, à possibilidade de os jovens adquirirem tabaco ou consumirem álcool em determinados estabelecimentos comerciais, punindo os seus proprietários, que, através da sua conduta, induzem os jovens a iniciar comportamentos de risco.

**6.** Promover a formação de todos os funcionários envolvidos na educação, no sentido de poderem intervir na consciencialização dos jovens, levando aqueles envolvidos em comportamentos de risco para um local próprio, sob a supervisão de um profissional, de modo a conseguir-se um diálogo aberto com vista a solucionar estas adversidades.

**7.** Melhorar a preparação/formação de agentes fiscais e aumentar o seu número a fim de facilitar um melhor controlo da entrada de drogas, armas, etc. através dos portos, aeroportos e outras entradas no país.

**8.** Promover um programa de informação e sensibilização sobre os malefícios da droga, através de campanhas regulares com figuras públicas, e a criação de estruturas que assegurem o acompanhamento e a recuperação de jovens dependentes da droga.

**9.** Celebrar protocolos entre as escolas, autarquias e associações culturais e recreativas, de forma a criar ofertas aliciantes para a ocupação de tempos livres devidamente orientados por pessoal competente.

**Os Membros da Mesa**

Presidente, Luís Miguel Fernandes

Vice-Presidente, Alison Gouveia

1.ª Secretária, Maria Helena Machado

2.ª Secretária, Cláudia Andrade

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 2 de maio de 2005

Os deputados à V Sessão Parlamentar Assembleia na Escola recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

**1.** Perspetivar todo o ensino/formação em articulação com o desenvolvimento de competências-chave de vida: literacia na língua materna e, pelo menos, numa segunda língua; matemática para a vida; conhecimento e utilização das TIC; cidadania e empregabilidade, de modo a formar indivíduos mais capazes e mais adaptados à constante evolução tecnológica.

**2.** Promover, em articulação com as necessidades do mercado e com base numa lógica territorial, a diversificação de percursos formativos no ensino secundário, através da valorização da orientação vocacional e profissional no terceiro ciclo e no ensino secundário, e do aumento da oferta e valorização social dos cursos tecnológicos do ensino secundário e dos cursos profissionais.

**3.** Incentivar o envolvimento das escolas, em articulação com os centros de formação, empresas, organizações e órgãos autárquicos, nos programas e projetos de educação e formação ao longo da vida, evitando o abandono escolar e/ou acolhendo aqueles que já abandonaram o sistema de ensino, proporcionando-lhes a aquisição de qualificações e as competências necessárias à sua empregabilidade.

**4.** Aproveitar os recursos educativos existentes, incentivando/apoiando, através de benefícios fiscais e/ou de financiamentos, a criação de empresas que absorvam os recursos humanos existentes e potenciem os seus conhecimentos.

**5.** Promover a criação de iniciativas empresariais empreendidas por recursos humanos qualificados em situação de desemprego, valorizando a capacidade empreendedora e o espírito de risco.

**6.** Aumentar a percentagem do PIB destinada à Investigação e Desenvolvimento – I&D.

**7.** Criar o Observatório de Educação/Formação – Emprego, a nível nacional e com delegações regionais (fóruns), cuja função seria esclarecer os jovens sobre as oportunidades profissionais, adequando as vagas do ensino superior às necessidades da sociedade (ou seja, a criação ou encerramento de vagas deveria depender do escoamento que o mercado permitisse).

**8.** Promover cursos de formação contínua para trabalhadores do setor público e do setor privado e para desempregados, por forma a garantir a constante atualização dos seus conhecimentos, evitando a cristalização profissional, tendo em conta a definição do núcleo das competências-chave a que todos os cidadãos devem ter acesso na educação/formação, nomeadamente ao nível do capital cultural, do capital social e do capital humano, podendo as empresas usufruir de incentivos fiscais.

**9.** Recomendar às autoridades europeias – Conselho Europeu, Parlamento Europeu e Comissão Europeia – o alargamento de programas do tipo Erasmus ao ensino secundário e aos trabalhadores.

**10.** Reduzir o número de alunos por turma nos ensinos básico e secundário.

**11.** Realizar uma reforma do ensino secundário de longo prazo, em que todos os partidos políticos formalizem um acordo de continuidade dessa reforma ao longo de um determinado período de tempo, sem dar prioridade aos interesses existentes, promovendo, nessa reforma, a participação das instituições empresariais e demais entidades que tenham algo a dizer no processo de ensino, de forma a que se acabe com a instabilidade.

**12.** Dar às escolas de ensino regular a possibilidade de oferecer, obrigatoriamente, pelo menos, um curso profissional que corresponda às carências formativas dos recursos humanos da área geográfica onde a escola se integra.

**13.** Apostar no reajustamento dos horários e disciplinas lecionadas, promovendo uma aproximação entre as matérias lecionadas e a realidade do mundo laboral.

Os Membros da Mesa

Presidente, Soraia Silva

Vice-Presidente, Luísa Valente

1.º Secretário, Nuno Lisboa

2.ª Secretária, Ana Sofia Colmier

2006

A Resolução da Assembleia da República n.º 42/2006, de 2 de junho, aprovou um novo programa, que passou a designar-se Parlamento dos Jovens, como resultado da fusão de duas iniciativas semelhantes destinadas ao ensino secundário: A Assembleia na Escola, promovida pelo Parlamento desde 2000, e o Hemiciclo – Jogo da Cidadania, organizado pelo Instituto Português da Juventude (IPJ). O programa Parlamento dos Jovens incluía também a edição dedicada ao ensino básico.

Ainda em 2006, foi alterado o formato das edições para o ensino básico e para o ensino secundário, consagrando-se três etapas: sessões escolares, sessões distritais ou regionais e sessões nacionais. As sessões distritais ou regionais ganharam especial destaque com a participação sistemática de Deputados da Assembleia da República.



## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 29 de maio de 2006

Os deputados à XII Sessão Parlamentar A Escola e a Assembleia recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Aumentar as multas nos casos de excesso de álcool – reduzindo, gradualmente, a taxa de alcoolemia de 0,5gr/l para 0,2gr/l – e de excesso de velocidade, complementadas com a inibição de condução; complementarmente, poderão os condutores ser condenados à prestação de serviço à comunidade.



<p><b>2.</b> Criar uma rede de transportes públicos noturna nas zonas de diversão para evitar que os jovens conduzam alcoolizados, e proibir a venda de bebidas alcoólicas nos postos de gasolina.</p>	<p><b>9.</b> Introdução de um sistema nos veículos que controle o excesso de velocidade.</p>
<p><b>3.</b> A escola, ao longo do ensino básico, deverá promover a "Educação e Cidadania para a Segurança Rodoviária" para alunos e encarregados de educação (em conjunto). Deverá ainda incluir nos seus currículos, no âmbito da disciplina de Formação Cívica, 12 tempos letivos sobre educação rodoviária que contemplem, além da aprendizagem teórica das regras de trânsito, uma componente de prática simulada e uma componente de saúde (primeiros socorros), culminando na atribuição da "Carta de Peão".</p>	<p><b>10.</b> Criação de unidades de socorro imediato junto das estradas mais problemáticas, para que mais vítimas possam ser salvas.</p> <p><b>11.</b> Que todos aqueles que não respeitarem o Código da Estrada e efetuarem manobras perigosas que ponham em risco a vida de outras pessoas paguem multas elevadas e, caso provoquem acidentes graves em consequência dessas manobras, prestem também serviço cívico à comunidade em hospitais e instituições de reabilitação, para tomarem consciência das consequências dos acidentes de viação.</p>
<p><b>4.</b> Melhorar as condições das vias de circulação existentes e construir as novas estradas e autoestradas segundo as mais avançadas técnicas de engenharia, tendo de estar garantida a responsabilidade da sua execução e a necessária fiscalização. Neste sentido, deve definir-se um limite temporal para a correção das estradas em que ocorra grande número de acidentes devido à má construção das vias e/ou mau estado de conservação.</p>	<p><b>12.</b> Promover sistematicamente campanhas de sensibilização a nível nacional para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– alertar a população para a importância das regras elementares de segurança rodoviária;</li> <li>– que se alterem comportamentos, de modo a que os condutores não estacionem o seu veículo em qualquer lugar, congestionando o trânsito e dificultando a mobilidade dos peões, sobretudo portadores de deficiências;</li> <li>– intervir na política de publicidade e de marketing associada às marcas automóveis, de modo a fomentar-se gradualmente uma mudança na já instalada "cultura da potência/cilindrada".</li> </ul>
<p><b>5.</b> Melhorar as estradas e a sinalização através de um programa de supervisão com uma componente descentralizada de âmbito local e regional que dê especial atenção à repavimentação de estradas, ao alargamento das entradas nas vias rápidas, ao aumento do número de <i>rails</i> com proteção de pneus, bem como uma revisão e atualização da sinalização vertical e horizontal, nomeadamente a revisão da localização das passadeiras e a colocação de barreiras físicas adequadas que impeçam os peões de atravessar fora das passadeiras.</p>	<p><b>13.</b> Que para renovar a carta de condução seja obrigatório frequentar aulas de sensibilização para as novas regras do Código da Estrada, organizadas pelas escolas de condução, e assistir a aulas de condução noturna e em situações de perigo, para uma circulação com respeito e civismo nas estradas portuguesas.</p>
<p><b>6.</b> Que seja garantida, através de uma entidade responsável pela construção/manutenção das vias de comunicação, uma gestão consciente e criteriosa dos investimentos públicos relacionados com a construção e sinalização das vias rodoviárias, responsabilizando os técnicos pelas falhas detetadas.</p>	<p><b>14.</b> Resolução imediata de todos os pontos negros e situações de erro de construção ou sinalização das estradas através de uma melhor gestão do dinheiro público, destinando-o não só à melhoria das condições das vias existentes nas grandes cidades e autoestradas, mas também das vias dos pequenos centros populacionais.</p>
<p><b>7.</b> Colocar mais lombas e rotundas nas vias de circulação nos centros urbanos, especialmente nas zonas com mais acidentes, de modo a obrigar os condutores a reduzirem a velocidade e diminuindo, simultaneamente, o número de trajetos propícios à realização de manobras perigosas, devendo ainda ser incrementada a construção de ciclovias.</p>	<p><b>15.</b> Adaptar os transportes públicos a pessoas com deficiência física e motora e construir rampas de acesso, com a inclinação necessária e boa aderência, para utilizadores em cadeiras de rodas. Instalar lugares adequados a estes utentes, bem como sinalização sonora para invisuais.</p>
<p><b>8.</b> Proibir a construção de rotundas com ornamentação impeditiva da boa visibilidade dos condutores.</p>	<p><b>16.</b> Aumentar a vigilância nas estradas, através do aumento dos efetivos das Brigadas de Trânsito, passando pelo recrutamento e formação de mais pessoal que desenvolva a sua ação de modo exigente e rigoroso.</p>

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 8 de maio de 2006

O aumento da vigilância deve também passar pela utilização de vigilância eletrónica e vídeovigilância; os condutores devem ser submetidos a uma “reciclagem” periódica (de 5 em 5 anos), com o objetivo de ficarem a conhecer as alterações ao Código da Estrada.

**17.** Criar programas de formação educacional e de prevenção para adolescentes, envolvendo a família e restante Comunidade na educação rodoviária, através da realização de ações de sensibilização quer na escola, quer nos locais comunitários (Junta de Freguesia, Câmara Municipal, Centro de Saúde, etc.), com divulgação junto da comunicação social, de maneira a abranger toda a comunidade.

**18.** Tendo em conta a atitude quase sempre passiva e, por vezes, a ausência dos agentes da Escola Segura, permitindo que situações flagrantes de desrespeito das regras de trânsito aconteçam sistematicamente e sirvam de mau exemplo para os alunos que a elas assistem mesmo à porta da sua escola, propomos que sejam revistas as competências, atribuições e formação dos agentes da autoridade em serviço, no contexto do programa Escola Segura, bem como o aumento do número dos seus efetivos.

Os Membros da Mesa

Presidente, Ana Rita Salvador

Vice-Presidente, Nicole Borges

1.ª Secretária, Catarina Isabel Cunha

2.º Secretário, Mark Paulo

Os deputados à VI Sessão Parlamentar Assembleia na Escola recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

**1.** Reforçar as condições que facilitam a integração dos imigrantes no nosso sistema de ensino, proporcionando-lhes, através de currículos próprios, um eficaz acompanhamento ao longo da aprendizagem da língua, nomeadamente a atribuição de uma correta, adequada e realista equivalência ao nosso sistema educativo, e aprofundar programas adequados de cooperação, acordos e parcerias, de objetivos bem definidos adaptados a cada região ou país.

**2.** Intervenção do Estado na diminuição do imposto sobre bens culturais, em virtude da importância da cultura para a preservação e divulgação da língua portuguesa, e apoio à promoção comercial dos mesmos.

**3.** Constituição de acordos entre Portugal e países onde se inserem comunidades portuguesas para reforçar a divulgação do ensino da língua portuguesa; generalização de uma rede de escolas de língua portuguesa em países estrangeiros onde haja comunidades portuguesas, através da criação de um instituto responsável pelo ensino do português em Portugal e no mundo, ao nível do pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Propõe-se que este instituto seja designado por Instituto “Sophia”, em homenagem à grande autora portuguesa Sophia de Mello Breyner e à literatura portuguesa contemporânea.

**4.** Promover e assegurar, progressivamente, a presença da Língua Gestual Portuguesa na totalidade das transmissões televisivas nacionais, assegurando, deste modo, não só a igualdade de aquisição de informação, conhecimento, conteúdo lúdico e/ou diverso entre os indivíduos que não dispõem da plenitude das suas capacidades auditivas e o resto da população, como também a difusão de um património riquíssimo e único que esta mesma língua constitui. Deve, igualmente, ser assegurada a dobragem para português padrão da programação infanto-juvenil.

**5.** Intervir ativamente, em conjunto com os restantes países que constituem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), junto da Organização das Nações Unidas (ONU), no sentido de esta adotar o português como idioma oficial (a par do árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo), reconhecendo quer a sua enorme expressão em número de falantes, quer a sua importância sociocultural e geopolítica em várias nações de todos os continentes.

# Minha Pátria é a Língua Portuguesa

Fernando Pessoa

Se, para ti,  
a língua portuguesa  
é mais do que  
:-p pt,  
participa na  
VI Sessão Parlamentar do  
Parlamento dos Jovens

  
Assembleia na Escola

MAIO 2006 :: PALÁCIO DE SÃO BENTO

Informa-te em [www.parlamento.pt/webjovem2006/index.html](http://www.parlamento.pt/webjovem2006/index.html)



2006

**6.** Intensificar a expansão da língua nacional no estrangeiro, através de feiras do livro, exposições, intercâmbios escolares, apoio à projeção do mundo musical e cinematográfico e aprofundamento da transmissão de programas televisivos em todo o mundo.

**7.** Melhorar as condições para que todas as instituições de ensino, desde o pré-escolar ao ensino secundário, tenham bibliotecas ligadas em rede, quer entre si, quer às bibliotecas municipais e até nacionais – rede de bibliotecas – como forma de todos os utilizadores poderem aceder ao acervo documental de cada uma delas.

**8.** Recomenda-se que as ações do Instituto Camões se intensifiquem nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e que o Governo português, no quadro dos acordos de cooperação e financiamento com esses países, faça a pressão necessária para que uma parte dos referidos financiamentos seja, obrigatoriamente, investida na promoção da língua portuguesa, nomeadamente através de parcerias com a UNESCO e a RTP Internacional.

**9.** Promover iniciativas, tais como Olimpíadas do Português, grupos de teatro e poesia, concursos literários, de reportagem, de investigação, de páginas da Internet, feiras do livro, etc., organizadas pelos estudantes com o apoio da comunidade escolar.

**10.** Acompanhar e estudar as consequências das mutações que estão a ocorrer no domínio linguístico em resultado da utilização crescente, sobretudo pelos jovens, de mensagens (telemóvel, teletexto e Internet).

**11.** Criar livrarias portuguesas no estrangeiro, pelo Estado (Ministério dos Negócios Estrangeiros), colocando em articulação as embaixadas portuguesas com entidades locais (empresas, câmaras, editores, livreiros), à semelhança da Livraria Britânica, da Livraria Buchholz, entre outras.

**12.** De modo a promover a divulgação da nossa língua e da nossa história, a nível nacional e internacional, devia financiar-se a adaptação de obras literárias ou de retrato de momentos ou figuras relevantes no âmbito da cultura portuguesa e das artes mediatizáveis, através da abertura de concursos públicos e de regulamentação específica criados exclusivamente para o efeito.

**13.** Financiar projetos de tradução de obras de referência, de teor técnico ou ficcional, por parte de entidades públicas ou privadas (universidades, fundações, empresas, instituições culturais, entre outras), através da abertura de concursos públicos exclusivamente criados para o efeito.

**14.** No âmbito da defesa da língua portuguesa nos suportes informáticos, implementar um tipo de ortografia de compreensão universal, de modo a garantir a integridade da língua portuguesa, tornando-a legível em qualquer sistema virtual do mundo, sem depender das definições dos sistemas operativos, à semelhança do que já sucede com outras línguas.

**15.** Criar um Observatório da Língua, organismo de acompanhamento sob a tutela da Presidência do Conselho de Ministros, que promova ações concretas junto das escolas, nomeadamente: criação de ateliês de escrita e de oratória – que podem ser dinamizados por escritores e atores locais – através de protocolos com as autarquias; incentivos à publicação de jornais escolares, edição de trabalhos literários produzidos pelos alunos; bolsas e prémios para jovens jornalistas e escritores; divulgação de roteiros para visitas de estudo alusivos à vida de escritores, etc.

**16.** Fomentar o ensino do português junto dos países lusófonos e junto dos focos de emigração de portugueses, organizando atividades de intercâmbio e contacto mútuo entre escritores de vários países de língua portuguesa, com criação de casas portuguesas e lusófonas nos países com representação diplomática portuguesa, existindo obrigatoriamente nas mesmas professores licenciados em língua portuguesa.

**17.** Responsabilizar os meios de comunicação social pela difusão da língua portuguesa, através da apresentação de filmes, música e livros portugueses, recorrendo a uma “taxa de lusofonia”; criar programas de animação infantil em português, legendados, acerca da História e lendas do povo português ou dos países da CPLP; aumentar o número de programas culturais e de entretenimento, aproveitando o contributo de figuras públicas, dando particular atenção à programação da RTP Internacional; incentivar iniciativas como o “Google Books” em português, em cooperação com entidades estrangeiras.

**18.** Incentivar a produção escrita e a sua dinamização através de oficinas de leitura em todas as escolas, a implementação de um suplemento sobre as escolas nos jornais regionais e a utilização de textos dos alunos nos livros escolares do ensino básico.

**19.** Reforçar, a nível nacional, um Plano de “Leitura Extensiva Orientada” (LEO) a partir do 1.º ciclo do ensino básico, uma vez por semana, num módulo de 90 minutos e incentivar as representações teatrais nas escolas das obras estudadas.

**20.** Divulgação da língua portuguesa por todo o mundo, nomeadamente através dos meios de comunicação social e Internet, criando cursos de português virtual, com acesso a materiais de apoio como dicionários e glossários, para lusófonos e estrangeiros, abrangendo várias faixas etárias, uma vez que são os canais privilegiados para transmitir conteúdos em português, de carácter universalista. Assim, acredita-se que todos os países que falam a língua portuguesa deverão ser atores interventivos e dar a conhecer a sua cultura e os seus costumes.

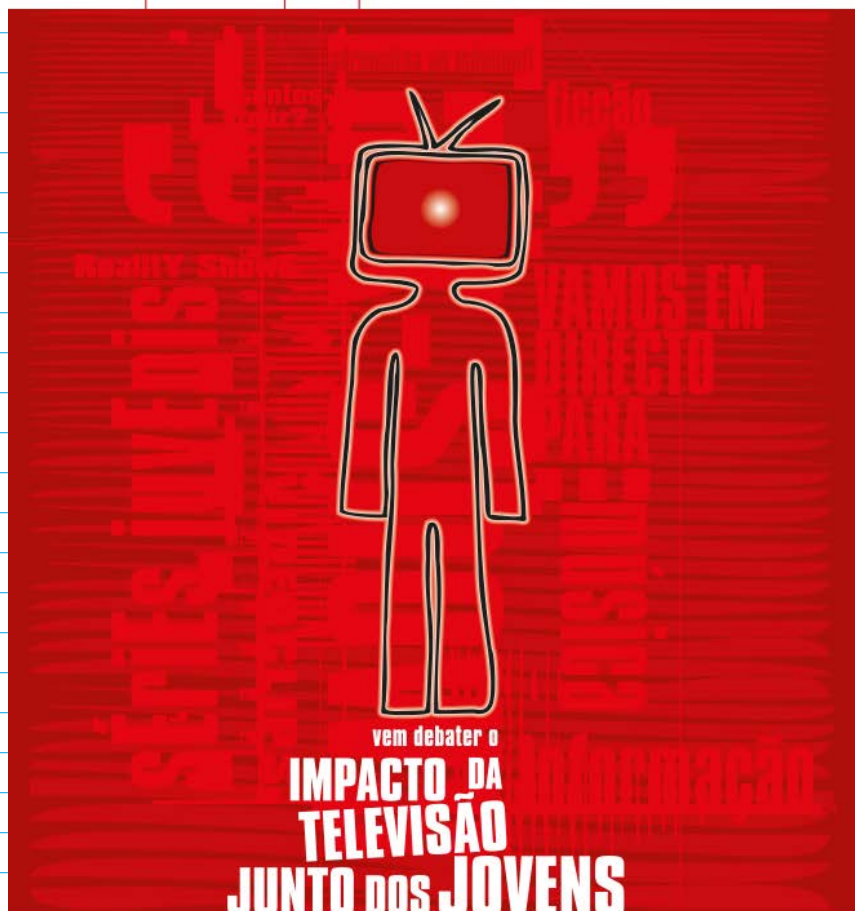
Os Membros da Mesa

Presidente, Tobias Berardo

Vice-Presidente, Sofia Queiroga

1.ª Secretária, Mafalda Paulo

2.ª Secretária, Ana Filipa Magalhães



Maio 2007 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2007/](http://www.parlamento.pt/webjovem2007/)Parlamento  
dos JOVENS  
BÁSICO

NONO

A partir deste ano, cada Sessão Nacional passou a realizar-se em dois dias, sendo o primeiro dia dedicado às reuniões das Comissões e o segundo dia à Sessão Plenária.

Foi assinado um protocolo com o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal e com o Instituto Português da Juventude (IPJ) consagrando a articulação do concurso Euroscola com o programa Parlamento dos Jovens/Secundário.

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 15 de maio de 2007

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Criar uma comissão especializada e independente que classifique e estabeleça critérios aos programas segundo o seu interesse pedagógico e formativo, e que deverá funcionar como um incentivo à melhoria da qualidade da programação destinada às crianças e jovens e não como

um elemento de “censura”, pois não visa proibir nada, mas apenas distinguir e premiar, através da referida classificação, os programas que se constituam como mais-valias para aqueles a quem se destinam.

2. Decodificar todos os programas de televisão, através de tradução em linguagem gestual, ou legendados, para que as pessoas com deficiência auditiva tenham acesso completo à informação.

- 3.** Que uma entidade reguladora promova, em horário adequado, que todas as estações de televisão portuguesas com emissão em sinal aberto transmitam programas de índole educativa, cívica e instrutiva, produzidos com mais rigor e cuidado, de modo a comunicar, de forma clara e credível, toda a informação importante.
- 4.** Controlar a duração, a frequência, o momento de emissão e o conteúdo dos anúncios publicitários que, mesmo que comerciais, não induzam em erro nem ocultem informação essencial para o consumidor.
- 5.** Rever o Código da Publicidade e agilizar o mesmo, no sentido de serem regulados os conteúdos publicitários, principalmente os que visam diretamente as camadas mais jovens da população e que são influenciadores de uma alimentação incorreta e de um consumo desmedido.
- 6.** Regularizar direta e claramente todas as atividades de *merchandising* associadas a certos programas de grande audiência, evitando a sua proliferação excessiva, pelo menos durante o horário nobre, com estabelecimento de quotas para a publicidade.
- 7.** Reforçar os poderes da Entidade Reguladora para a Comunicação Social para que as direções das diferentes cadeias de televisão sejam obrigadas a investir em programação juvenil mais diversificada culturalmente.
- 8.** Na elaboração das grelhas de programação, ter em conta um parecer de psicólogos, pedo-psiquiatrias e pediatras, o que permitiria tratar da melhor forma cenas de violência, drogas e outras que afetassem de alguma forma os jovens.
- 9.** Criar, na televisão pública, um espaço amplo de programação que dê “visibilidade” aos projetos e atividades desenvolvidas nas escolas do país, difundindo-os e promovendo o intercâmbio e a competição saudável entre as escolas.
- 10.** Maior controlo sobre a qualidade dos programas (sobretudo nas horas mais vistas por crianças e jovens), maior rigor na indicação das idades adequadas e na obrigatoriedade de manter esta indicação visível durante as emissões.
- 11.** Incluir, nas orientações relativas à área de Formação Cívica, o tema do impacto da televisão junto dos jovens, adaptando o seu conteúdo e as respetivas atividades propostas aos diversos níveis de ensino. Este tema, dada a sua importância e atualidade, deverá ser prioritário, pois tem uma relação direta com muitos dos temas já abordados (sexualidade, toxicodependência, direitos humanos, cidadania, etc.).
- 12.** Maior divulgação de assuntos sócio-económicos e sócio-culturais, com maior impacto nas camadas jovens, que as informem acerca de assuntos relevantes para o seu futuro, tais como a sexualidade, as dependências (drogas, álcool, tabaco e outros) e o futuro da população jovem em Portugal (a idade da reforma, o emprego, a corrupção e o compadrio, e o abandono escolar), de modo a que o impacto da televisão nos jovens tenha como objetivo um futuro mais prometededor para o nosso país.

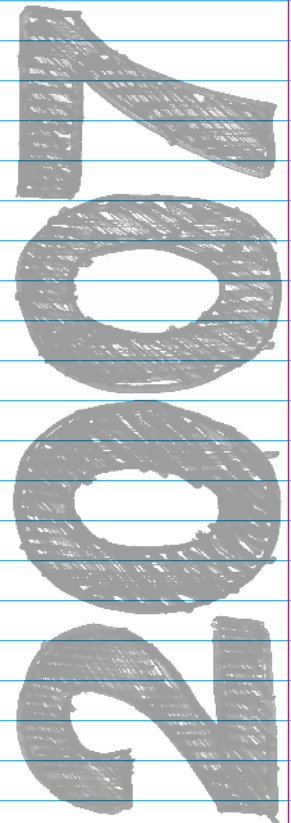
**Os Membros da Mesa**

Presidente, Ana Castel-Branco

Vice-Presidente, Helena Silva

1.ª Secretária, Catarina Alexandra Ferreira

2.ª Secretária, Cátia Camurça



Abril 2007 | Palácio de São Bento

Informe-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2007/](http://www.parlamento.pt/webjovem2007/)

**Parlamento**  
dos **JOVENS**  
SECUNDÁRIO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 24 de abril de 2007

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Otimizar a informação relativa à orientação vocacional e profissional, através da criação de uma equipa técnica (GEOGEP – Gabinete Especializado de Orientação e Gestão Profissional), em cada escola, composta por um psicólogo, um assistente social e um professor, que ficaria responsável por orientar vocacionalmente os alunos que recorressem aos seus serviços.
2. Criar uma estrutura de acompanhamento, dirigida por profissionais, que identifique os casos particulares de possível abandono. A análise singular dos fatores que influenciam o insucesso ou possível abandono escolar permitirá uma ação mais objetiva e eficaz no combate a esta situação.
3. Maior interligação entre a escola e a sociedade e na relação escola/família, investindo em equipas multidisciplinares e no aumento dos apoios económicos aos alunos desfavorecidos.

**4.** Estruturar o “Programa Motivar – prevenção e combate ao insucesso e abandono escolar”: sensibilizar e responsabilizar a sociedade para a urgência da formação dos jovens, promovendo campanhas na comunicação social; incentivar uma escolaridade de 12 anos (sem, no entanto, se alterar a escolaridade mínima obrigatória) e articular centros de apoio social escolar com as equipas do programa para a prevenção e eliminação da exploração do trabalho infantil (PETI), além da redistribuição da oferta educativa de cursos do ensino secundário menos solicitados, contando para isso com o apoio das autarquias e associações intermunicipais já existentes, no que concerne a transporte e outros meios logísticos (medida a aplicar em pequenas áreas territoriais, menos de cinco municípios).

**5.** Consciencializar a sociedade através dos meios de comunicação, entre outros, de forma a valorizar o ensino, de modo a que a família do educando possa ter um papel mais ativo na vida e no progresso da carreira deste como estudante, pelo que devem ser criadas mais atividades pedagógicas em que a participação dos encarregados de educação seja imprescindível. Defendemos o desenvolvimento de campanhas de sensibilização para que os encarregados de educação se consciencializem de que a sua presença na escola e na vida do seu educando é essencial. O objetivo é atingir um relacionamento ideal entre professor/aluno/encarregado de educação.

**6.** Melhorar a aplicação da ação social escolar, nomeadamente através da redução dos preços dos manuais escolares, assim como da implementação de um sistema de empréstimos anuais dos mesmos através da escola, e melhoramento da rede de transportes escolares gratuitos.

**7.** Implementar um maior número de cursos profissionais e técnico-profissionais, adequando a sua oferta ao mercado de trabalho e reforçando a componente prática dos mesmos, e que seja dada mais informação nas escolas e através dos média sobre os diversos rumos que um estudante pode seguir, criando e reforçando mecanismos de valorização/promoção de cada um deles, nomeadamente mostrando casos de sucesso de pessoas que seguiram essa via de ensino.

**8.** Apostar nas vias profissionalizantes através da ligação entre os empresários e as escolas, da criação de redes de cooperação entre estes dois universos, dando especial atenção à criação de estágios a nível do secundário, indo ao encontro das necessidades e preferências dos alunos (de caráter geral e facultativo).

**9.** Dar uma maior possibilidade de escolha nas disciplinas de caráter específico a todos os alunos, independentemente da área escolhida e das disciplinas gerais – isto aliado a um bom apoio psicológico vocacional, facultado pelas escolas –, garantindo assim maior flexibilidade entre os cursos e maior elasticidade entre as áreas, tornando o aluno mais versátil e autónomo ao chegar à vida profissional.

**10.** Obrigatoriedade de 19% a 25% de aulas práticas nas disciplinas de formação específica dos cursos científico-humanísticos, nas quais existe a intenção de envolver a comunidade educativa, no sentido de promover ações destinadas à integração e preparação dos jovens para a vida ativa.

**11.** Redução do número máximo alunos por turma para 20, permitindo um acompanhamento mais individualizado por parte do corpo docente, já que os alunos têm ritmos e necessidades diferentes de aprendizagem.

**12.** Apostar numa nova filosofia escolar através da reorganização curricular, da redução da carga horária letiva no ensino básico, da criação de áreas recreativas e/ou lúdicas e do reforço e da reorganização do parque escolar, fomentando-se, desta forma, um desenvolvimento pessoal e social que garanta uma cultura de excelência.

**13.** Estabelecer um critério mínimo de competências a partir do qual o aluno terá, obrigatoriamente e num âmbito estrutural, apoio que será facultado por professores disponíveis, com horário zero e outros.

**14.** No âmbito da autonomia das escolas, conferir-lhes o poder para encontrar e implementar as soluções mais adequadas para os seus problemas concretos, fixando os objetivos a atingir com essas soluções, num determinado período de tempo.

Os Membros da Mesa

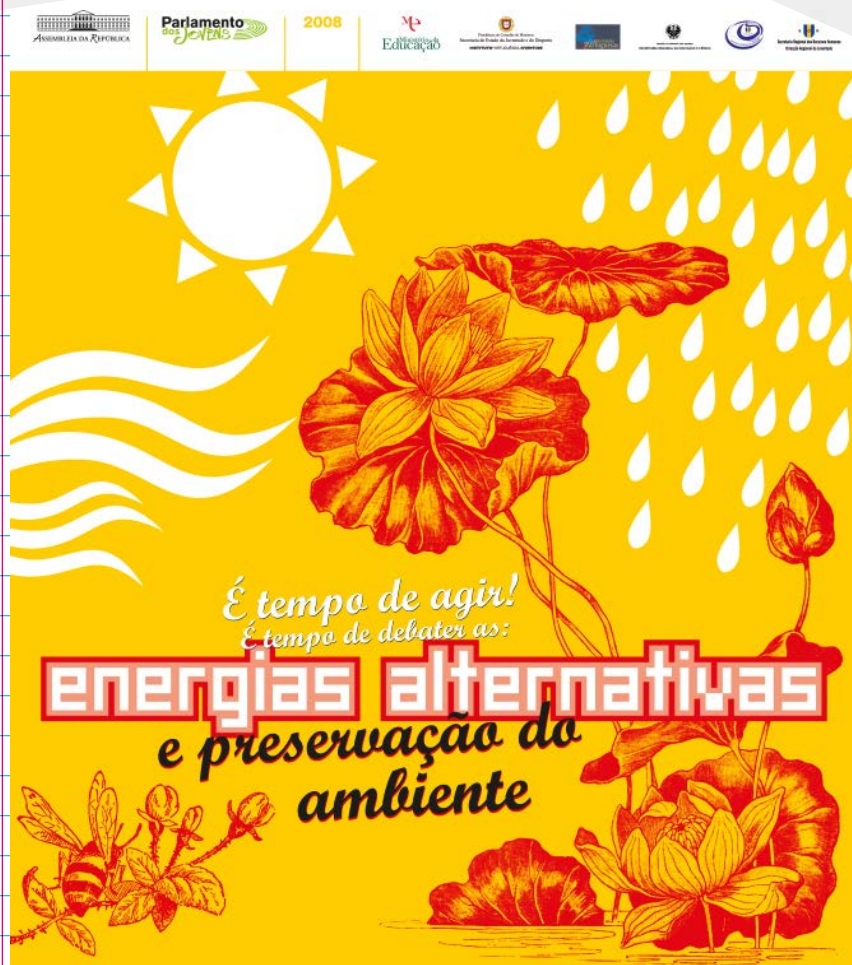
Presidente, Jorge Resende

Vice-Presidente, Carolina Carvalho

1.ª Secretária, Marta Oliveira

2.º Secretário, João Fernandes





2008

Maio 2008 | Palácio de São Bento  
 Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2008/](http://www.parlamento.pt/webjovem2008/)

Parlamento  
 dos Jovens  
 BÁSICO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 20 de maio de 2008

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Apoio do Estado português às instituições públicas, que representam grande parte dos edifícios do país, por via de subsídios económico-financeiros, com vista ao investimento nos materiais de energia renovável e, mais tarde, alargar ao setor privado, incluindo cidadãos.
2. Aplicação, por parte do Governo e das autarquias, de medidas con-

cretas que visem dotar as construções e a atividade económica de uma maior eficiência energética (conseguir mais e melhores resultados com menor consumo), promovendo o recurso às energias renováveis e amigas do ambiente, através da redução do custo dos equipamentos, da isenção de IVA e do aumento dos benefícios fiscais.

3. Criação de normas ecológicas para a exploração e utilização de energia solar nas escolas, bem como nos edifícios públicos, de forma a cobrir 100% dos gastos energéticos escolares, instalando painéis solares/

fotovoltaicos em todas as escolas públicas, o que implicará: a melhoria dos sistemas de iluminação dos espaços escolares, utilizando também lâmpadas de poupança de energia; o melhoramento dos sistemas de aquecimento geral das escolas; a renovação dos sistemas de aquecimento de água nos pavilhões desportivos, cantinas, casas de banho, etc., tornando-os mais modernos, eficazes e económicos; a construção de novas escolas ou a renovação das já existentes com preocupações ambientais e de bem-estar, a utilização de vidros duplos e palas nas janelas, paredes pintadas de branco e a utilização de sensores na iluminação dos corredores. Estas medidas deverão ser acompanhadas pela remoção das coberturas de fibrocimento que contêm amianto, caso existam. O financiamento destes projetos deverá ser enquadrado no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional.

**4.** Na remodelação de imóveis degradados e na construção de novos edifícios recomenda-se a colocação de painéis solares ou de micro-aerogeradores (consoante as condições geográficas e climáticas) e aplicar novos métodos de construção para evitar perdas energéticas, contribuindo assim para a poupança de energia, sendo atribuídos benefícios fiscais a quem cumprir estas diretivas.

**5.** Devido ao elevado custo de aquisição dos painéis fotovoltaicos (entre 1750 e 5000€), promover a criação de medidas concretas pelo Governo, tais como: reduzir o preço destes painéis, aplicando uma descaída de 3% nos impostos para as empresas, criar uma linha de crédito bonificado para a sua aquisição e instalação e permitir que o custo total de aquisição de painéis solares/fotovoltaicos nos edifícios particulares seja considerado despesa a incluir na declaração do IRS como dedução à coleta (Artigo 85.º do Código do IRS).

**6.** Criação de um programa que promova a microgeração – processo que consiste na produção particular de energia elétrica (energia renovável) a partir de microgeradores ou painéis fotovoltaicos para consumo próprio e/ou venda do excedente para a rede nacional –, devendo todos os edifícios públicos e privados, em bom estado, passar a incorporar este tipo de tecnologia. Os empreendedores que tiverem os seus projetos aprovados no âmbito deste programa deverão ter assegurado, por um longo período, a compra de energia pela EDP.

**7.** Incentivo à utilização dos transportes coletivos, criando transportes públicos mais rápidos (corredores), mais confortáveis, em maior número, mais seguros, com preços de bilhetes mais baixos e adaptados a pessoas com deficiência. Criar ciclovias, para que se recorra cada vez mais à bicicleta, aproveitando o excelente clima de que dispomos. Dar incentivos fiscais à indústria automóvel para que construa veículos menos poluentes e agressivos para o meio ambiente.

**8.** Colocação, na via pública e em edifícios públicos e privados, como cantinas, fábricas, hospitais, escolas e outros, de um ecoponto destinado à recolha de óleos usados (oleão) que não possa ser alvo de vandalismo (um ecoponto subterrâneo, por exemplo). O óleo recolhido seria usado na produção de biocombustível a ser utilizado em transportes públicos e veículos pesados. Esta medida terá por objetivo a reciclagem de 30% do óleo usado em 2010.

**9.** Adesão das escolas ao projeto carbono zero (projeto que pretende compensar emissões de CO<sup>2</sup> e anular o seu efeito no clima, através da plantação de árvores na área florestal portuguesa).

**10.** Disponibilização, por parte do Estado, de mais recursos financeiros às universidades e aos organismos que se dediquem à investigação científica, no domínio das tecnologias ligadas às energias renováveis, de forma que estes avanços científicos as tornem mais generalizadas e, consequentemente, mais baratas, nos mais diversos domínios: transformação da biomassa, da energia solar, eólica e hídrica, com especial destaque para a energia das ondas (apostando no projeto PELAMIS).

**11.** Limpeza, reflorestação e reaproveitamento dos resíduos florestais para a produção de biomassa através da combustão da matéria recolhida em centrais termoelétricas, diminuindo os incêndios florestais e contribuindo para a diminuição do custo de energia elétrica nos consumos considerados normais.

**12.** Utilizar na íntegra as receitas provenientes de coimas resultantes da violação de práticas ambientais no financiamento da investigação científica na área das energias renováveis, para que, no prazo de cinco anos, 25 a 30% da energia utilizada tenha origem renovável/limpa.

**13.** Implementar um processo de certificação de utilizadores “Amigos do Ambiente” em função da utilização de fontes energéticas renováveis, tendo em conta o nível de rendimentos dos cidadãos e das empresas.

**14.** Utilização de recursos financeiros obtidos através das energias renováveis produzidas em áreas deprimidas, como contrapartida para o desenvolvimento dessas mesmas áreas e para a promoção do ecoturismo.

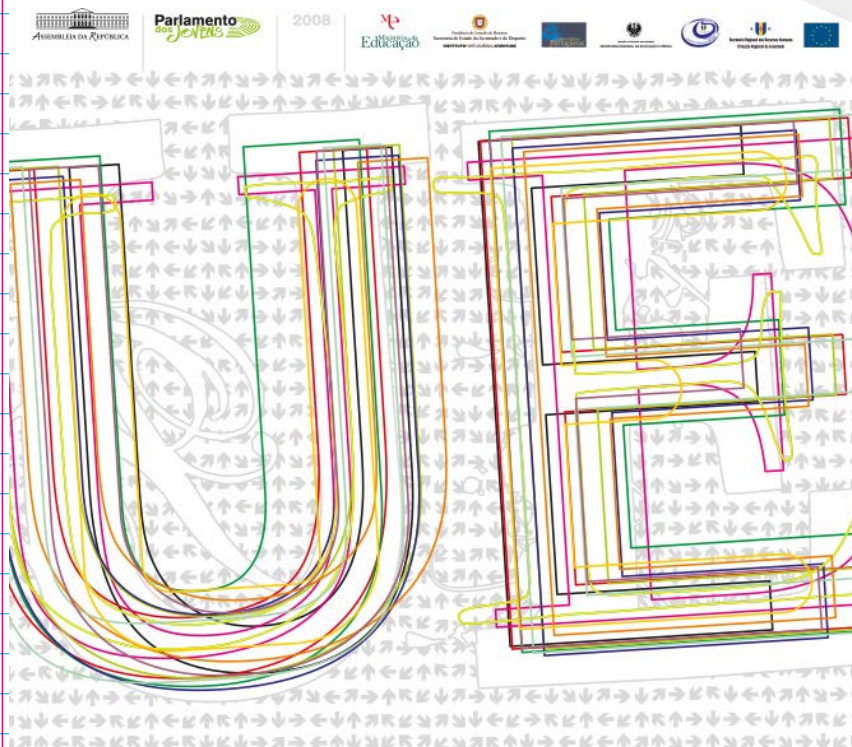
Os Membros da Mesa

Presidente, Ana Luísa Matos

Vice-Presidente, Dulce Sofia Oliveira Pereira

1.º Secretário, João Afonso Pinto

2.ª Secretária, Márcia Vieira Marques



2008

vem debater a  
**União Europeia:**  
participação → desafios → oportunidades

Abril 2008 | Palácio de São Bento  
Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2008/](http://www.parlamento.pt/webjovem2008/)



## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 29 de abril 2008

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Apostar no crescimento económico baseado num forte investimento no capital humano, fruto da implementação de um sistema educativo europeu que desenvolva a criatividade e a cultura do cidadão, de forma a fundamentar a economia no saber e na qualificação nas novas tecnologias, investigação e inovação.
2. Criar um organismo laboral europeu que proporcione uma conjuntura favorável e atrativa à mobilidade e à assistência de trabalhadores na União Europeia, nomeadamente através do *Europass*, para todos os que se candidatem a um emprego, tanto no seu país de residência como em qualquer outro Estado-Membro.
3. Viabilizar medidas/comportamentos generalizados de proteção do ambiente e de desenvolvimento sustentável em todos os países da UE, com vista à criação de um projeto de educação ambiental nas escolas a partir do ensino pré-primário/básico, comum a todos esses países, que seria integrado em disciplinas já existentes.

- 4.** Complementar as disciplinas de Estudo do Meio (no 1.º ciclo) e de Formação Cívica (nos 2.º e 3.º ciclos) com um conteúdo programático “Cidadania para os Europeus”, tendo por objetivo formar cidadãos conscientes dos diversos temas relacionados com a UE.
- 5.** Uniformização dos programas curriculares das disciplinas de ciências experimentais e exatas, e uma equiparação geral dos programas curriculares dos diversos sistemas de ensino, através de sistemas de paralelismo pedagógico, facilitando também a avaliação externa no espaço europeu.
- 6.** Constituição de uma comissão de especialistas em matéria ambiental, representantes dos diferentes Estados-Membros. Numa primeira fase, seria elaborado um relatório pormenorizado sobre as potencialidades energéticas dos diferentes países europeus e estipuladas as metas a atingir, propondo-se, ao Conselho da União Europeia, um plano de ação exequível para cada um dos países. O cumprimento do plano de ação deveria ser monitorizado, com reserva do direito de aplicação de sanções aos países que não cumpram os seus objetivos.
- 7.** Criação de normas ambientais rigorosas, através da criação de um protocolo ao nível da UE, que leve os principais setores económicos, sem exceção, a reduzir emissões de gases com efeitos de estufa e viabilize o aumento, para 40% até 2020, da percentagem de consumo de energias renováveis, através da instalação de centrais eólicas e painéis solares. Este protocolo visará a atribuição de benefícios para os países cumpridores e de sanções para os não cumpridores.
- 8.** Criação e divulgação de projetos/programas de intercâmbio estu-dantis e profissionais, de voluntariado e de encontros europeus, faci-litando o financiamento e a sua promoção, com o objetivo de garantir um melhor conhecimento do tecido cultural dos países que são hoje “os nossos vizinhos europeus”, garantindo-se desta forma um apro-ximar na diversidade.
- 9.** Adoção de medidas, pela UE, que vinculem os Estados-Membros e que visem a atribuição de benefícios fiscais (redução do IRC) às pequenas e médias empresas, mas antes visando uma avaliação da consistência do projeto e do nível de competitividade em relação à UE, na criação de postos de trabalho, de médio e longo prazo, com caráter vinculativo, para jovens à procura do primeiro emprego, desempregados de longa duração e portadores de deficiência, bem como a criação de sistemas de coopera-ção baseados em benefícios mútuos entre a UE, os Estados e as empresas.
- 10.** Restruturação e maior investimento no ensino secundário, numa primeira fase, para posteriormente uniformizar o método de candida-tura ao ensino superior, optando-se pelo método de candidatura mais viável, tendo em conta as diferenças culturais mas combatendo as diferenças de graus e formação académica.
- 11.** Criação de Diplomas Universitários Europeus cujo reconhecimento seja de todos os Estados-Membros da UE, no que respeita à internacio-nalização dos graus conjuntos para dar resposta aos desafios europeus e à competitividade, reforçando as redes de cooperação e de parcerias com recurso intensivo ao cofinanciamento comunitário e à concessão de bolsas de estudo, promovendo uma maior igualdade de direitos e participação de todos os cidadãos europeus.
- 12.** Criação de um programa especializado que disponibilize aos profes-sores e empresas a informação necessária para uma melhor integração das pessoas portadoras de deficiência, promovendo a igualdade.
- 13.** Criação de uma temporada europeia com diversas atividades de ca-riz interventivo e partilha de culturas dos vários membros, em diversos pontos da União Europeia, em que se promovam os valores e línguas da União Europeia, bem como a criação de um fórum *online* onde se possam partilhar informações da forma mais rápida e eficaz.
- 14.** Incentivar a criação do próprio emprego em áreas amigas do am-biente, de acordo com as potencialidades de cada país da UE, tendo em conta o desenvolvimento sustentável.
- 15.** Promoção de condições que permitam uma maior informação aos cidadãos europeus, tendo em vista um maior incentivo à proximidade entre as instituições europeias e os seus cidadãos.
- 16.** Implementação, na UE, de medidas de segurança social, nomeada-mente apoios na doença, velhice ou outras incapacidades, garantia de acesso à saúde e à educação (cursos profissionais), contemplando uma maior eficiência na gestão dos fundos de coesão atribuídos no sentido de erradicar a pobreza.
- 17.** Criação, nas instâncias comunitárias, de um departamento para as Regiões Ultraperiféricas, composto pelos eurodeputados e líderes re-gionais, com competência para emitir parecer vinculativo sobre as me-didas a implementar nestas regiões, permitindo uma maior interação entre elas, contribuindo, assim, para uma diminuição das assimetrias.
- 18.** Aposta nas indústrias de ponta, investindo-se simultaneamente em formação e em investigação e desenvolvimento (pólos de investigação), tornando a UE mais competitiva e reduzindo o desemprego, com recurso a parcerias entre os governos, as universidades e as empresas, criando-se, assim, novas oportunidades para os cidadãos europeus.

Os Membros da Mesa

Presidente, Carolina Mota Carvalho

Vice-Presidente, Carlos Jorge Antunes

1.ª Secretária, Catarina Correia Trindade

2.ª Secretária, Andreia Veríssimo Luís



Abril 2009 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2009/](http://www.parlamento.pt/webjovem2009/)

Parlamento  
dos Jovens  
BÁSICO

2009

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 21 de abril de 2009

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Estabelecer/criar legislação adequada que permita uma maior informação na rotulagem (dos produtos), tornando-a mais simples e acessível ao consumidor. O tamanho das letras deve ser maior e sempre em português, não ignorando os consumidores com necessidades especiais, nomeadamente os cegos, para os quais deve ser utilizado o Braille.

2. Promover/subsidiar os produtores dos alimentos mais saudáveis, como a agricultura biológica, as carnes magras e o peixe em Portugal, de modo a diminuir os preços destes produtos e, em relação à agricultura, minimizar, desta forma, a produção de alimentos químicos e geneticamente modificados.

3. Atribuir responsabilidades às grandes superfícies e cadeias empresariais para que seja controlada a propaganda a produtos nocivos.

É necessário, igualmente, incentivar as grandes marcas a produzirem artigos biológicos e outros com menos corantes, conservantes, etc., e fazer campanhas publicitárias a estes mesmos produtos, tal como a atribuição de vales de desconto àqueles que os consumirem. Deve, ainda existir um apoio do Governo aos agricultores biológicos de forma a tornar lucrativa a adoção de uma política de preços diferenciados.

**4.** Colocar em cada Agrupamento de Escolas um ou mais nutricionistas, que devem ser responsáveis pelo aconselhamento alimentar e pela realização de programas de educação para uma alimentação saudável, na educação pré-escolar, no ensino básico e no ensino secundário. Para o efeito, seriam realizados protocolos com os centros de saúde, para que a formação fosse dada gratuitamente.

**5.** A Educação Alimentar deve ser uma prioridade do Programa Nacional de Saúde que deve oferecer gratuitamente consultas com nutricionistas ao longo de todo o ano. Estes também podem realizar exames médicos uma vez por período, em parceria com centros de saúde, dirigir gabinetes multidisciplinares e fazer palestras para todos os alunos e encarregados de educação. Nos casos problemáticos e devidamente diagnosticados, os nutricionistas devem fazer um acompanhamento junto das famílias, no sentido de promover os bons hábitos alimentares. O nutricionista deverá zelar pela qualidade dos produtos servidos e intervir em certas aulas ou disciplinas em que seja abordado o tema Alimentação Saudável. O Programa Nacional de Saúde deverá contemplar projetos, em parceria com as Escolas, que incentivem as crianças e os jovens a adotar uma alimentação saudável.

**6.** Criação de um grupo multidisciplinar, a nível distrital, composto por um nutricionista, um médico, etc., com o objetivo de fomentar aulas sobre alimentação e saúde em disciplinas como Área de Projeto ou Formação Cívica. Este grupo criaria também uma ementa chamada “Ementa Saudável” a ser aplicada nas cantinas e bares.

**7.** Criar uma entidade reguladora da publicidade com mais capacidade de ação, de forma a garantir que a informação que chega ao consumidor é verdadeira, isto é, que corresponde àquilo que o produto é, e não é agressiva, essencialmente no que toca aos produtos dirigidos às crianças. No mesmo sentido, esta entidade deveria promover mais publicidade institucional com conselhos úteis e informações sobre uma vida saudável, nomeadamente sobre o valor do exercício físico e as consequências positivas no corpo e na mente das pessoas decorrentes da prática de uma alimentação equilibrada.

**8.** Criação do projeto “Natureza em Movimento”, que consistiria em organizar atividades desportivas, tendo em conta as potencialidades naturais das regiões em que as escolas estão inseridas. As verbas necessárias para organizar essas atividades seriam cedidas quer pelo Estado, quer pelas autarquias, quer através da própria dinâmica interna das escolas.

**9.** Fomentar a atividade física nas escolas e instituições, nomeadamente a pessoas portadoras de deficiências, designadamente através da realização de torneios.

**10.** Criação de um projeto de apoios que fomente parcerias entre universidades e empresas, que inclua benefícios fiscais, de forma a impulsionar a pesquisa na área da biotecnologia alimentar e no desenvolvimento de processos industriais de transformação de alimentos.

#### Os Membros da Mesa

Presidente, Edgar Costa

Vice-Presidente, Maria Bento

1.º Secretário, Nelson Grácio Júnior

2.ª Secretária, Jéssica Corvo



Parlamento dos JOVENS

2009

Ministério da Educação



# Artigo 48.º Participação na vida pública

1. Todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção dos assuntos públicos do país, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos.

(...) in Constituição da República Portuguesa

## Participação cívica dos jovens

Intervém no debate e faz ouvir as tuas propostas na Assembleia da República

Maio 2009 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2009/](http://www.parlamento.pt/webjovem2009/)

Parlamento dos JOVENS  
SECUNDÁRIO

2009

### RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 26 de maio de 2009

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Criação de uma plataforma nacional de centralização dos contactos, necessidades e de todos os dados das organizações de carácter cívico, sediadas nas várias regiões do país, para que, no tempo letivo destinado à disciplina de Formação Cívica, se proporcione a aplicação prática dos conteúdos lecionados. Os alunos desenvolverão, ao lon-

go do ano, um projeto (adequado ao seu nível de ensino e objetivos individuais) com as organizações mencionadas nos dados fornecidos pelo Ministério da Educação (plataforma). Os melhores projetos a nível nacional serão premiados.

2. Criar, através do IPJ, o órgão estatal de promoção da participação cívica dos jovens, uma plataforma virtual oficial na qual os jovens possam debater, constituir grupos e formar uma assembleia consultiva.

**3.** Reestruturar os programas educativos, tendo em vista as necessidades do nosso país, denotando-se a urgência da participação cívica juvenil. Assim, propomos: a introdução de conteúdos relativos à cultura, nomeadamente política, iniciando-se esta inserção na disciplina de Estudo do Meio no 1.º ciclo do ensino básico, cimentando-se na disciplina de Formação Cívica, nos 2.º e 3.º ciclos, renovando-se o carácter desta, surgindo uma disciplina proeminentemente prática, com projetos e a concretização dos mesmos; e a criação de uma “quinzena cívica” para o ensino secundário, concretizada com a realização de projetos específicos para cada área/agrupamento. Estes mesmos projetos seriam divulgados em áreas estratégicas da comunidade envolvente de cada escola.

**4.** Rever e garantir o cumprimento efetivo do Programa de Formação Cívica, reformulando-o de forma a incluir educação ambiental e política, bem como, garantir a qualificação de professores para o ensino da disciplina.

**5.** Criação e divulgação de um pólo de voluntariado nas escolas, que congregue o trabalho das várias associações de voluntariado locais, envolvendo, assim, todos os atores da comunidade educativa (alunos, professores, pais, pessoal não docente) que podem inscrever-se em trabalhos voluntários e dinamizar diversas iniciativas. Este pólo deverá funcionar em articulação com as autarquias, empresas e outras instituições locais.

**6.** Acreditando que a ação do indivíduo deve iniciar-se no espaço (micro) em que se insere, propõe-se a atribuição de verbas às autarquias para, especificamente, proporcionar aos jovens os recursos necessários à operacionalização de projetos de ordem cívica nos seus municípios. Estes projetos acreditados deverão ser amplamente divulgados, com principal foco nas escolas e entidades juvenis da região, para premiar e, acima de tudo, reconhecer o mérito das associações, e/ou indivíduos singulares, que desenvolvam ações de visibilidade no âmbito da cidadania e dos Direitos Humanos.

**7.** Estabelecimento de protocolos entre o Estado, os estabelecimentos de ensino secundário e superior e entidades de carácter social e cívico, que permitisse certificar formalmente os serviços prestados pelos estudantes, tornando-se “ponte” do seu *curriculum* profissional e académico, constituindo um fator de valorização na sua avaliação.

**8.** Criar espaços de participação e intervenção no ensino secundário através da organização de debates curriculares e extracurriculares, com a participação de especialistas e referências dos jovens. Estas ações deverão ser centralizadas no IPJ e levadas a cabo pelos estabelecimentos de ensino.

**9.** Criação da Federação Nacional das Associações de Estudantes que, à semelhança do organismo similar que integra as Associações de Pais e Encarregados de Educação, seja reconhecida como parceiro institucional privilegiado do Ministério de Educação para as questões da educação e do ensino em Portugal.

**10.** Consideramos fundamental que Portugal, no seio da CPLP, defina um plano estratégico de cooperação. A base da pirâmide cooperativa deve ser o associativismo, a educação, a cultura, a saúde, as novas tecnologias e o voluntariado. Além disso, podem ser criadas, através de uma cooperação acertada, alianças económicas, por exemplo, através de investimentos em potencial humano, produção de energias renováveis, trocas comerciais, entre outros. Através desta cooperação, os países da CPLP podem preservar aquele que é realmente o seu grande império, a língua portuguesa.

**Os Membros da Mesa**

Presidente, Diogo Costa Guerra

Vice-Presidente, António Miguel Arnaut

1.ª Secretária, Mara Arruda

2.ª Secretária, Maria de Fátima Silva





2010

Maio 2010 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2010/](http://www.parlamento.pt/webjovem2010/)

Parlamento  
dos JOVENS  
BÁSICO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 25 de maio de 2010

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Existência de um gabinete fixo ou móvel de atendimento aos jovens, orientado por alguém especializado na área, com os objetivos de informar e clarificar dúvidas, efetuar rastreios e distribuir contraceptivos.
2. Funcionamento de um gabinete multidisciplinar de apoio ao aluno, constituído por um grupo organizador e coordenador de um plano pro-

motor de educação sexual constituído por professores, coordenador(a) da educação para a Saúde, psicólogo(a), de acordo com a especificidade de cada situação.

3. Organização de palestras e atividades ao longo do ano letivo, para a promoção da saúde, de modo a mudar mentalidades, não só de alunos mas também dos intervenientes na sua educação (pais, professores, etc.), com a sua formação.

- |   |  |
|---|--|
| <p><b>4.</b> Sugerir às escolas a criação de ateliês/oficinas (já existentes), mas com o tema “a educação sexual”, que dinamizem múltiplas atividades, entre as quais: organização de campanhas de sensibilização, promoção de espetáculos sobre o tema, palestras orientadas por especialistas nesta área, visitas de estudo a centros de saúde e acolhimento, criação de blogues e artigos para o jornal da escola.</p> | <p><b>8.</b> Implementação de um programa regional subordinado à temática adolescência/sexualidade, envolvendo sessões de esclarecimento para pais/encarregados de educação e filhos/educandos.</p>  |
| <p><b>5.</b> Abordagem pedagógica de temas da sexualidade humana, feita em contextos curriculares, mas em áreas não disciplinares (Área de Projeto de Formação Cívica), rotativas (durante o ano letivo), privilegiando o espaço turma e as diferentes necessidades dos jovens.</p>   | <p><b>9.</b> Implementação do Dia Nacional da Sexualidade Juvenil, com o objetivo de interagir com a sociedade, alertando e sensibilizando jovens e adultos para esta questão. Para o efeito, criar-se-ia um encontro de jovens a nível regional, no qual existiriam bancas, <i>workshops</i> e palestras. O dia seria o mesmo a nível nacional, mas num dia diferente do Dia Mundial de Luta contra a Sida.</p> |
| <p><b>6.</b> Garantir o direito de cada aluno a aceitar ou recusar a educação sexual apresentada pelas escolas.</p>   | <p>Os Membros da Mesa<br/>         Presidente, Joana Vivas<br/>         Vice-Presidente, Marta Neves</p>   |
| <p><b>7.</b> Intercâmbio entre escolas para partilha de experiências/informações, incluindo debates e um concurso intitulado “Sexualidade Segura”, com espetáculos de expressão corporal, sendo o prémio a gravação de um anúncio com uma figura pública, apelando a uma sexualidade consciente e saudável.</p>   | <p>1.º Secretário, Carlos Domingues<br/>         2.ª Secretária, Telma Casaca</p>  |



Abril 2010 | Palácio de São Bento  
Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2010/](http://www.parlamento.pt/webjovem2010/)

Parlamento  
dos Jovens  
SECUNDÁRIO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 27 de abril de 2010

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Combater a atual tendência de distanciamento da escola face à sociedade, através do incentivo e da valorização de atos cívicos dos alunos: enriquecendo programas curriculares com referências à sociedade e certificando a participação em atividades voluntárias e extracurriculares, de forma a valorizar o seu currículo.
2. Criação em todas as escolas públicas portuguesas de um banco de livros/material escolar variado, para que alunos que transitem de ano doem os livros/material escolar variado, se assim o desejarem, para futura utilização de outros alunos. No final do ano letivo, e após a análise do material utilizado (livros), se o referido material estiver em mau estado a caução será completamente suportada pelo infrator (aluno).

2010

**3.** Alteração nos métodos de educação para a cidadania. Alterações no âmbito da disciplina de Formação Cívica com o propósito de tornar esta disciplina um verdadeiro instrumento de formação de um cidadão ativo, de um cidadão interessado pela causa pública, um cidadão interventivo. As aulas de Formação Cívica seriam alargadas ao ensino primário e secundário e lecionadas por professores especializados neste tipo de aulas, no sentido de promover aulas dinâmicas de discussão de problemas comuns de fomentar o interesse dos jovens. Estas aulas deveriam usar estratégias de lecionação dinâmica, que levassem os alunos a agirem. A Formação Cívica seria uma ferramenta para criar cidadãos conscientes das suas orientações políticas, ideológicas e partidárias.

**4.** Instituição e regulação de um regime de serviço comunitário regular para os candidatos ao ensino superior, prevendo nomeadamente um desconto no pagamento das propinas proporcional ao seu exercício, tal como acontece noutros países europeus.

**5.** Considerando os direitos de igualdade representativos da 1.ª República, propõe-se a fiscalização da existência de acessibilidade para todos os eleitores, nomeadamente para os portadores de deficiência motora, assim como a existência de votos em Braille. Defende-se, ainda, a obrigatoriedade da inclusão da língua gestual nos períodos de tempo de antena emitidos nas televisões.

**6.** Garantir a realização efetiva de uma consulta popular, no sentido da criação de regiões administrativas no espaço continental de Portugal, de forma a permitir uma maior descentralização do poder e o desenvolvimento harmonioso das regiões.

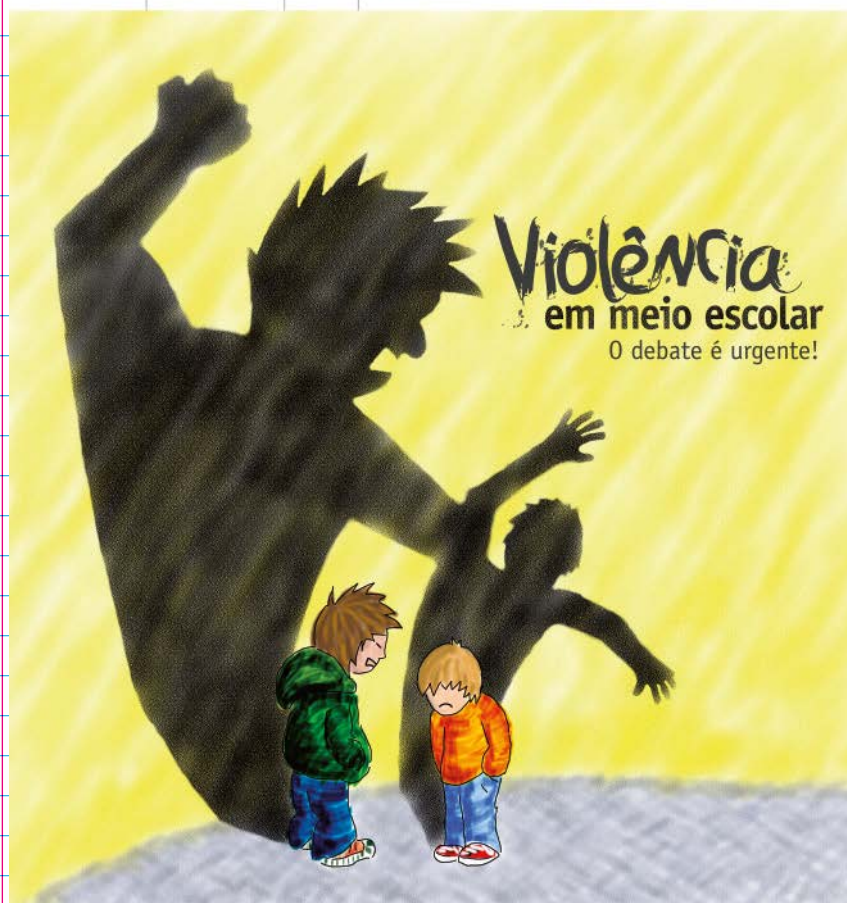
**7.** Distribuição efetiva dos dinheiros destinados ao desenvolvimento estruturante do país, tendo em conta que o interior apresenta diferenças com regiões em que o PIB *per capita* é mais baixo, pelo que devem ter uma maior prioridade em relação ao Orçamento do Estado e ao QREN.

**8.** Para consolidar a participação política da população em geral, defendemos a criação de concelhos municipais e distritais, para os quais sejam convidados a participar todos os cidadãos com mais de 18 anos. Inspirado na democracia ateniense, este modelo deve ser caracterizado por uma grande rotatividade dos participantes, assegurando, assim, a diversidade e hipotética qualidade das medidas apresentadas.

**9.** Com o objetivo de tornar a reintegração social e moral dos presidiários um processo melhor, mais rápido e mais eficaz, propõe-se que seja criada uma oferta, não obrigatória, de trabalho em prol da comunidade. Esta oferta deve estar disponível para todos os reclusos condenados por crimes de cariz não grave, fator a ser definido em julgamento. Os fundos gerados por esta mão de obra devem ser repartidos entre o presidiário e o estabelecimento em que ele se encontra. O dinheiro acumulado pelo presidiário ser-lhe-á entregue quando concluir a pena, oferecendo-lhe uma hipótese de reinserção social digna, diminuindo a probabilidade de reincidência no crime.

**10.** Os cidadãos que beneficiam do rendimento social de inserção (RSI) ou do subsídio de desemprego devem retribuir essas prestações à comunidade, através da realização de serviços que incluam um programa de atividades diversificadas, estimulando a ajuda comunitária.

Os Membros da Mesa  
Presidente, Manuel Maia  
Vice-Presidente, Tiago Martins  
1.ª Secretária, Mafalda Galhofo  
2.º Secretário, Alessandro Azevedo



**Maio 2011 | Palácio de São Bento**  
 Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2011/](http://www.parlamento.pt/webjovem2011/)

**Parlamento dos Jovens**  
 BÁSICO

P  
 N  
 O  
 N

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 3 de maio de 2011

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

**1.** Introdução da “Violência em Meio Escolar” como tema obrigatório do Programa Educação para a Saúde e realização de ações de formação destinadas a professores, funcionários das escolas e encarregados de educação.

**2.** Investimento na formação de elementos da comunidade educativa, no sentido de se tornarem capazes de intervir, de modo imediato, perante

problemas, dotando os profissionais de estratégias de prevenção e gestão/ mediação de conflitos, tornando-os capazes de prevenir a sua ocorrência.

**3.** Estabelecimento de parcerias com entidades externas (ex. IPJ), para prevenção de comportamentos de violência em meio escolar e aprendizagem sobre como lidar com os mesmos (palestras, *workshops*, sessões de esclarecimento, etc.), através de formação a dar a todos os membros da comunidade educativa. No caso específico dos alunos, esta seria, preferencialmente, nas aulas de Formação Cívica.

4. Criação de equipas multidisciplinares e heterogéneas (representantes da associação de pais, encarregados de educação, direção da escola, escola segura, GNR, associação de estudantes e representantes de ação social), com capacidade para identificar, rapidamente, os indícios das situações problemáticas no sentido de agir de modo mais eficaz, quer na prevenção, quer na reintegração de vítimas e dos agressores e na resolução dessas situações.

5. Em todas as escolas, existência de gabinetes de atendimento com psicólogos, sociólogos e outros técnicos, em serviço permanente e em número adequado, com vista ao acompanhamento psicológico de agressores e vítimas de violência, professores, funcionários e encarregados de educação, aproveitando o trabalho dos Serviços de Psicologia e Orientação.

6. Existência de um psicólogo efetivo nas escolas, que realize o acompanhamento de toda a comunidade escolar; paralelamente, organização de ações de sensibilização que ajudem à reintegração dos alunos problemáticos, com o apoio de uma equipa especializada, integradas numa semana específica por período letivo.

7. Execução obrigatória de trabalhos comunitários por parte de todos os indivíduos identificados como agressores, visando levá-los a refletir sobre o seu comportamento desestabilizador, a fim de preservar e, se possível, reforçar o bom ambiente escolar.

8. Criação de um órgão/comissão no sentido de promover o ensino, com valores, aplicável a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, assim como a toda a comunidade educativa, dirigido por um(a) psicólogo(a), cuja frequência será decidida pela escola e com o objetivo de ajudar cada aluno a ter maior tolerância e respeito para com a comunidade educativa.

9. Criação de estruturas de gestão de procedimentos redutores de atos de violência, designadamente equipas de vigilância, provedor da não-violência e medidas penalizadoras para os agentes ativos de *bullying*.

10. Elaboração de uma campanha de sensibilização a nível nacional, direcionada para a comunidade educativa, contra a violência em meio escolar. Esta campanha deverá englobar atividades variadas, formação e conferências com o público-alvo e *outdoors*. Poderão dar o seu contributo à campanha figuras públicas e *mass media*.

Os Membros da Mesa,  
Presidente, Lisandra Maravilha  
Vice-Presidente, Francisco Maia

1.ª Secretária, Catarina Boto  
2.ª Secretária, Catarina Barão



Maio 2011 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2011/](http://www.parlamento.pt/webjovem2011/)

Parlamento  
dos JOVENS  
SECUNDÁRIO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 31 de maio de 2011

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Eliminação das aulas de 45 minutos, passando as aulas teóricas a durar 60 minutos e as práticas 90 ou 120 minutos, consoante os conteúdos e a disciplina, de forma a obter a máxima concentração e empenho, assim como o máximo rendimento escolar por parte dos alunos.
2. Criação de um ano zero, com gabinetes de apoio ao aluno, que tenha perfil de desistência, com a execução de estágios e disciplinas específicas do curso a que se quer candidatar. Assim, pretendemos orientar os alunos contra o abandono escolar, visando o melhor aproveitamento das suas capacidades, criando um programa de estágios à semelhança do programa Erasmus nas comunidades europeias.

**3.** Promoção da meritocracia, não só em relação aos alunos subsidiados como também aos restantes (com média superior a 17 valores, por exemplo), fornecendo um apoio à compra de livros escolares e bolsa de estudo a alunos que obtenham notas dignas de mérito.

**4.** Supressão das propinas fixas atualmente em vigor no ensino superior e a sua substituição por propinas progressivas, atendendo-se ao rendimento do agregado familiar do aluno e para a existência de uma fiscalização acrescida.

**5.** Reformulação da estrutura curricular dos cursos do ensino secundário, científicos e tecnológicos, apostando numa vertente mais prática que privilegie o “saber fazer”, através do estabelecimento de parcerias entre a escola e as empresas, da reestruturação dos programas curriculares e da possibilidade de escolha de algumas disciplinas de opção por parte dos alunos.

**6.** Proporcionar aos alunos experiências profissionais, não só nos cursos profissionais, mas também nos científico-humanísticos, através de estágios anuais extracurriculares e facultativos.

**7.** Credibilização do ensino profissional para que contribua para uma formação profissional de sustentada qualidade e uma adequada integração no mundo do trabalho, através da criação de um exame nacional prático nas disciplinas de componente técnica.

**8.** Introdução do universo cultural na educação através da divulgação de uma ampla oferta de atividades – dança, canto, pintura, teatro, fotografia e artesanato –, aumentando, assim, a sensibilidade e a expressão cultural dos alunos e desenvolvendo outras competências sociais e cívicas, como o espírito de iniciativa, essenciais à realização pessoal, à cidadania ativa, à inclusão social e à empregabilidade na sociedade do conhecimento.

**9.** Implementação, no ensino secundário, de testes intermédios às disciplinas específicas dos diversos cursos (Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades, Artes Visuais, Ciências e Tecnologias) e não apenas às disciplinas de Matemática A, Física e Química A e Biologia e Geologia.

**10.** Elaboração de estudos de mercado de empregabilidade que permitam adequar as vagas do ensino superior à oferta do mercado de trabalho e a tomada consciente de opções, por parte dos alunos, na transição do 3.º ciclo do ensino básico para o secundário e no ingresso no ensino superior.

Os Membros da Mesa

Presidente, Mafalda Galhofo

Vice-Presidente, João Abreu

1.º Secretário, João Ludovico

2.ª Secretária, Inês Lopes



Assembleia da República  
Parlamento dos Jovens 2012  
2012  
Educação  
Ministério da Educação e Ciência  
Ministério da Saúde  
Ministério da Cultura  
Ministério da Juventude  
Ministério da Igualdade e Coesão Territorial  
Ministério da Administração Regional do Alentejo

# redes sociais: combate à discriminação

-> Adiciona-te a este debate!

Maio 2012 | Palácio de São Bento  
informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2012/](http://www.parlamento.pt/webjovem2012/)

Parlamento dos Jovens  
BÁSICO

2012

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 8 de maio de 2012

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Criação de uma entidade, com representação de um provedor, devidamente representado em todas as regiões, cujo objetivo seria a sensibilização das pessoas contra a discriminação, estando presente em todas as redes sociais ou fora delas.
2. Formação de núcleos antidiscriminação a nível local e regional, diretamente dependentes e supervisionados pela comissão paritária, com sede nas escolas aderentes. Cada núcleo criaria equipas de trabalho que, regularmente e de forma aleatória, fariam visitas a instituições de ensino, atribuindo um diploma certificando as boas práticas ao nível do respeito pela diversidade.

**3.** Criação da campanha “Geração Virtual”. Organismos racionais devem criar uma plataforma que será divulgada nas diversas redes sociais que promovem o combate à discriminação e o conhecimento dos mecanismos existentes para defender a sua privacidade e impedir quaisquer tentativas de discriminação, com diversas atividades, como concursos, jogos, murais informativos. Esta plataforma deve estar em constante atualização, será divulgada nos meios de comunicação social e todas as escolas do país devem incentivar os seus alunos a usufruir e participar nela, pois iria fomentar a integração das minorias. Este *site* teria informação sobre os diferentes povos, culturas e etnias, permitindo que todos estejam informados sobre este assunto.

**4.** Atuar contra políticas e práticas discriminatórias, através da introdução de medidas efetivas de promoção do respeito pela diversidade. Nesse sentido, propõe-se a criação de um portal *online* gerido por um psicólogo com as seguintes valências: partilha de opiniões, troca de experiências, fórum aberto a debates e outras formas de sensibilização sobre o que é a discriminação, a sua definição e o que a envolve. Esse portal chamar-se-ia: Discriminação e redes sociais. Este portal teria um *link* em todas as páginas da Internet dos agrupamentos das escolas.

**5.** Criar um *site* ou blogue que promova o combate à discriminação, cujo conteúdo será publicitado num canal público televisivo com a intenção de consciencializar a sociedade civil e atrair visitantes para o *site*.

**6.** Realização de filmes e dramatizações sobre a discriminação, executados pelos alunos. Estes vídeos seriam posteriormente publicados nas redes sociais e projetados nas escolas, sendo abrangidos todos os elementos da sociedade.

**7.** Introduzir nas orientações curriculares do 1.º ciclo do ensino básico conteúdos, metodologias e práticas claras, que eduquem as crianças no sentido de as preparar para lidarem com determinados estereótipos, ou ideias pré-concebidas, que, inconscientemente, as levam a formular discriminações em adultos e a manifestar esse tipo de comportamento tanto nas redes sociais, como através de outros meios.

**8.** Combate aos preconceitos que estão na base da discriminação, promovendo a celebração, nas instituições de ensino, do Dia Nacional da Diversidade, ao longo do qual, se dinamizariam atividades diversificadas que transmitam mensagens de respeito pela diversidade.

**9.** Alargamento da linha SOS já existente por um período de 24 horas de atendimento, para que os alunos vítimas de discriminação se sintam mais protegidos. Deste modo, as vítimas poderão apresentar queixa, desabafar e pedir aconselhamento. Propõe-se também que seja prestado apoio psicológico às vítimas. Os operadores seriam técnicos voluntários, e, eventualmente, através de um acordo com o fundo de desemprego, técnicos desempregados, permitindo que especialistas na área de aconselhamento pudessem dar assistência a situações que surgissem. Esta medida seria valiosa para as vítimas, visto que, desta maneira, teriam apoio para conseguir superar situações que pudessem surgir, tornando os indivíduos mais fortes e atentos no futuro.

#### Os Membros da Mesa

Presidente, Guilherme Vilhais

Vice-Presidente, Filipe Vizela

1.ª Secretária, Jéssica Rosa

2.º Secretário, Henrique Dias



## redes sociais: participação e cidadania

-> Adiciona-te a este debate!

Maio 2012 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2012/](http://www.parlamento.pt/webjovem2012/)

Parlamento  
dos Jovens  
SECUNDÁRIO

### RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 29 de maio de 2012

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Promoção de *networking* através de uma rede europeia de contactos que ligue empresas, universidades e jovens que procuram um primeiro emprego. Esta rede deveria funcionar através de redes sociais, de vídeo-conferências e fóruns, procurando, principalmente, incentivar o espírito empreendedor dos jovens, contrabalançando o período de crise.
2. Criação de uma plataforma *online* de promoção das aptidões e dos interesses dos alunos, apelando à sua participação na sociedade e ao cumprimento dos seus deveres cívicos, com a vertente de partilha de trabalhos e projetos entre as várias escolas a nível nacional.
3. Criação de um *site*, sob a tutela do Parlamento, onde todos os utilizadores da Internet poderiam ter acesso ao esclarecimento *online* das discussões sobre propostas e projetos de lei entre deputados e cidadãos, trans-

mitidas de modo imparcial, com a apresentação dos órgãos e explicação dos mesmos em separadores diferentes. Paralelamente, criação de um fórum no qual poderiam comentar essa mesma informação e desenvolvimento de uma plataforma de *streaming* onde seriam transmitidos, em tempo real, os debates do Parlamento.

**4.** Criação de uma plataforma/*site* que ligaria projetos empreendedores do ensino secundário à esfera escolar, universitária e ao mundo laboral, contemplando assuntos de caráter social.

**5.** Criação de uma rede social que promoveria e divulgaria diversas atividades de cariz solidário e voluntário, e que organizaria uma plataforma de reutilização do material didático. Esta rede social promoveria, de igual modo, a participação da população mais idosa, de forma a incentivar a partilha de experiências e atenuar a solidão.

**6.** Criação de um blogue ou página de rede social como meio de divulgação do produto português e de iniciativas a nível nacional. Com esta medida, pretende-se que o que é nacional seja enaltecido, quer a nível nacional, quer a nível internacional. Para isso, esta página deveria contar com a colaboração de empresas nacionais, e com a moderação da Associação Empresarial de Portugal.

**7.** Melhoria da legislação de modo a punir gravemente os crimes de *cyberbullying*, instituindo os crimes de *cyberbullying* na Constituição da República Portuguesa e sinalizando e notificando potenciais criminosos no mundo virtual.

**8.** Generalização do voto eletrónico em todas as eleições e referendos, em parceria com o voto tradicional, adicionando um sistema de controlo, combatendo, assim, o abstencionismo e promovendo a participação dos cidadãos nos atos eleitorais.

**9.** Criação de um plano educativo, no âmbito da educação e da consciencialização da sociedade, com o objetivo do desenvolvimento cognitivo e social em matéria de cidadania e participação ativa de todas as camadas etárias da população, concentrando-se nas necessidades específicas de cada faixa etária.

#### Os Membros da Mesa

Presidente, João Ludovico

Vice-Presidente, Ana Ferreira

1.ª Secretária, Rita Leitão

2.ª Secretária, Maria João Fernandes



3  
1  
0  
2

Maio 2013 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2013/](http://www.parlamento.pt/webjovem2013/)



Parlamento  
dos JOVENS  
BÁSICO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 7 de maio de 2013

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Dinamizar o setor primário, contribuindo desta forma para um aumento da produção nacional, aumento da competitividade do mercado interno e consequente redução das importações.
2. Promover o aumento das atividades primárias, levando ao estímulo da economia, à diminuição da dependência do exterior e ao aumento das

quotas de produção pecuária, piscatória e agrícola, tendo em conta que as atividades económicas são fundamentais para o desenvolvimento da economia, e para a criação de empresas e de novos postos de trabalho.

3. Desenvolver esforços para promover o aumento das exportações (tendo em consideração a crescente globalização da economia mundial), através do desenvolvimento de campanhas de produtos nacionais e da promoção de incentivos à exportação de produtos *made in* Portugal, para que o país fique menos dependente das economias externas.

**4.** Investir nas exportações, dando mais incentivos fiscais às empresas, promovendo sinergias com outros países europeus e procurando estimular a economia nacional, através do empreendedorismo e da revitalização das empresas em dificuldades, para que não entrem em processo de insolvência.

**5.** Apostar no turismo de qualidade e aproveitar os recursos endógenos e a nossa zona económica exclusiva. Fomentar medidas que permitam aumentar as exportações, com base nos fundos do QREN.

**6.** Incentivar o desenvolvimento da economia, através do estímulo à criação de empresas e facilitando o acesso ao crédito, baixando o IRC e a burocracia e investindo em boas condições de trabalho e uma boa gestão empresarial.

**7.** Garantir possibilidades de emprego, pela diminuição dos impostos sobre as empresas (IRC e TSU), devendo o valor correspondente a esta redução ser, obrigatoriamente, utilizado para a criação de emprego. Adicionalmente, o Estado deverá promover, nos ensinos básico e secundário, o empreendedorismo jovem e o autoemprego.

**8.** Aplicar taxas aduaneiras a produtos comprados fora da União Europeia, levando a que Portugal crescesse económica e industrialmente, estabilizando a balança comercial.

**9.** Promover a criação de emprego, através de um financiamento público, em que a parte do salário correspondente a 40% do subsídio de desemprego é atribuída pelo Estado à empresa.

**10.** Racionalizar as despesas estatais, nomeadamente no funcionamento das parcerias público-privadas, hospitais, fundações e instituições públicas, entre outros gastos supérfluos e mal geridos, aumentando o rigor da execução orçamental desses organismos e respetivos prazos.

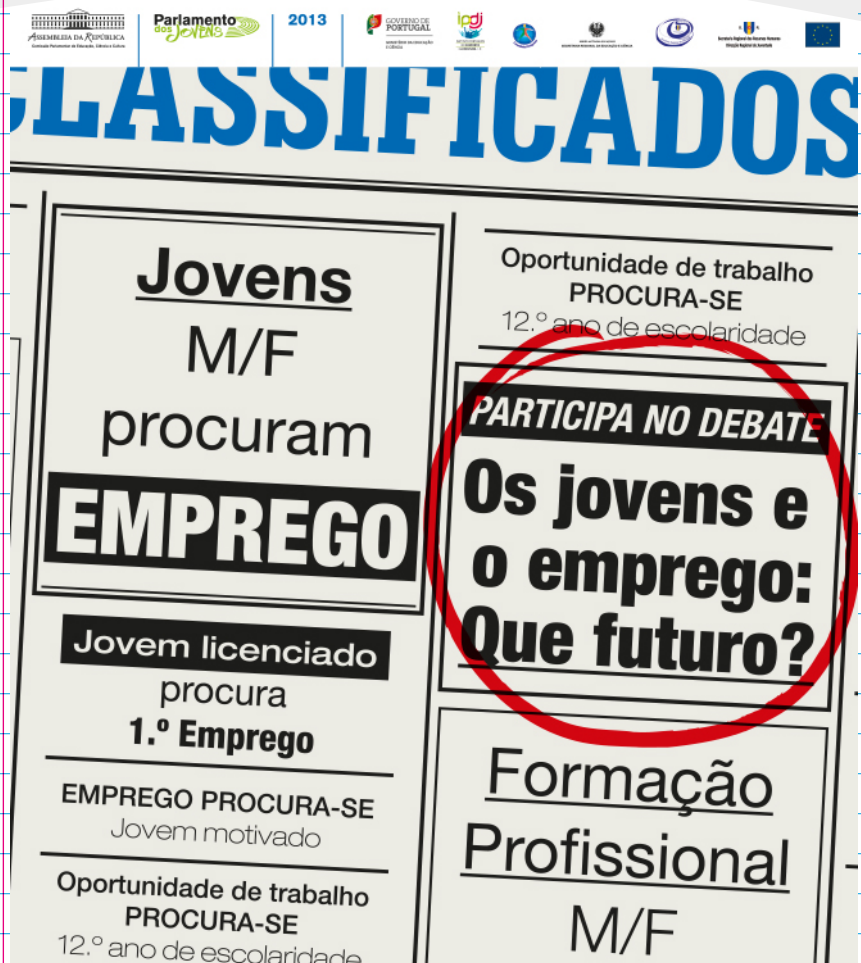
Os Membros da Mesa

Presidente, Joana Filipa Pereira

Vice-Presidente, Ana Ferreira

1.ª Secretária, Marta Ragageles

2.ª Secretária, Patrícia Daniela Gonçalves



3  
1  
0  
2

Maio 2013 | Palácio de São Bento

Informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2013/](http://www.parlamento.pt/webjovem2013/)



Parlamento  
dos JOVENS  
SECUNDÁRIO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 28 de maio de 2013

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Implementação de escalonamentos, ao nível de impostos, para empresas que integrem nos seus quadros 15% de jovens recém-licenciados, devidamente qualificados, promovendo o emprego jovem. Este incentivo seria anulado, caso se verificassem despedimentos, exceto despedimentos com justa causa.
2. Reduzir a TSU para as empresas exportadoras em pelo menos 4%, aliando a esta uma redução em 10% no IRC para as empresas que façam novos investimentos, atraindo o investimento direto estrangeiro imediato.
3. Fomentar a implantação do microcrédito em Portugal, lançando uma agência governamental para a avaliação de pequenos projetos empresariais destinada a fornecer indicações sobre viabilidade, grau de risco,

prazos de retorno de investimento. Estas indicações seriam disponibilizadas a potenciais investidores, conferindo benefícios fiscais aos investidores de microcrédito em sede de IRS (indivíduos) ou IRC (empresas), num esquema semelhante às deduções para a solidariedade social e à lei do mecenato; e criando uma plataforma digital que promova o encontro entre os candidatos a microcrédito e os potenciais investidores.

**4.** Atribuir benefícios fiscais a empresas (tais como a redução de IRC e de descontos para a segurança social), bem como facilitar a burocracia inerente a empresas criadas por jovens e/ou que empreguem uma percentagem significativa de jovens.

**5.** Apostar no desenvolvimento das atividades primárias, implementando empresas nas zonas com potencial do país, aproveitando o uso das matérias-primas naturais, captando investimento nacional e estrangeiro, do ponto de vista do investidor, com a colaboração da Associação Empresarial de Portugal.

**6.** Incentivar a criação de associações de produtores locais, como cooperativas, as quais devem ter os seus produtos adquiridos por superfícies comerciais, que teriam assim alguns benefícios fiscais. Caso estas cooperativas possuam terrenos abandonados ou não ocupados, devem, os mesmos, ser atribuídos e rentabilizados na aposta às energias renováveis, nomeadamente no desenvolvimento da energia solar, a partir da criação das hortas solares e de energia hídrica, apostando-se no desenvolvimento de barragens.

**7.** Reforçar o investimento e atualizar os cursos profissionais e superiores, adaptando-os à atual realidade mundial e às necessidades dos mercados, dando maior realce às áreas em que temos vantagens competitivas (energias renováveis, economia do mar, turismo, economia florestal, produção de vinho e calçado, entre outras), para que promovam o desenvolvimento sustentável do país.

**8.** Sensibilizar os jovens para as potencialidades do setor primário, incentivando o rejuvenescimento das atividades ligadas ao mesmo e o regresso às áreas inerentes a este setor, desenvolvendo projetos de aproveitamento dos recursos endógenos e de mais potencialidades destes locais, utilizando para esse fim os programas já existentes a nível europeu.

**9.** Promover a divulgação e coligação de empresas recém-criadas por jovens no mercado nacional e internacional, com especial destaque para os CPLP, como forma de estágio, com vista a formação de linhas de produção entre estas empresas, para que possam ser mais competitivas com o estrangeiro.

**10.** Criar parcerias entre o Estado português e empresas internacionais reconhecidas para jovens trabalhadores que apresentem projetos de investimento futuro em Portugal, aos quais se atribuirá bolsas de estudo e formação/estágio nessas mesmas empresas, aumentando assim a produtividade, criatividade e o empreendedorismo português.

#### Os Membros da Mesa


Presidente, Luís Carlos Carvalho

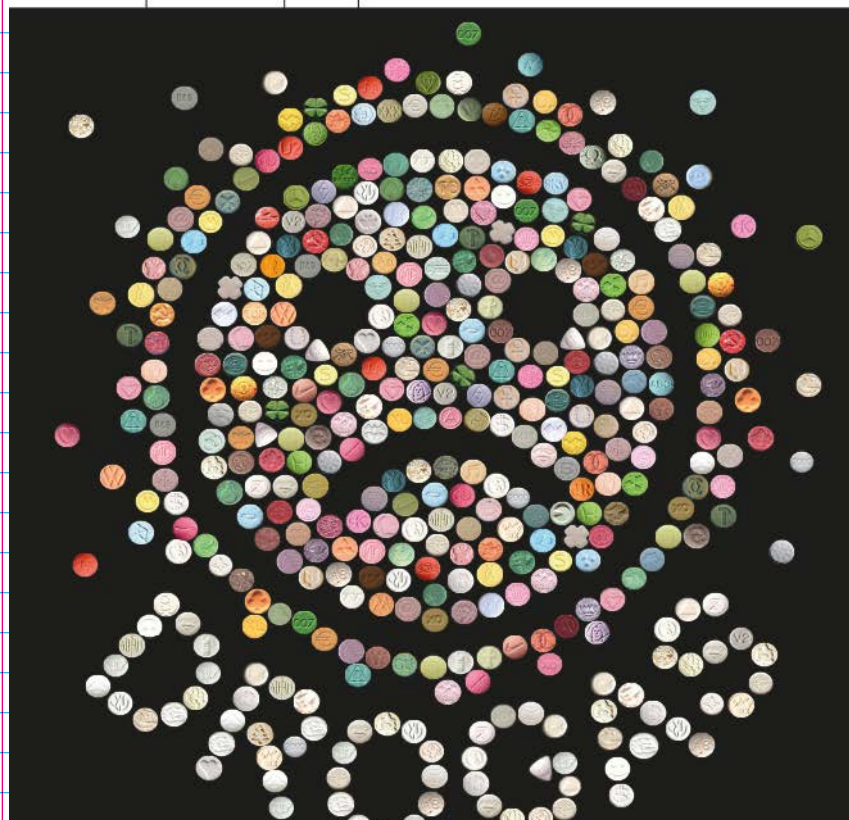
Vice-Presidente, Mário Trindade

1.º Secretário, Eurico Alves

2.ª Secretária, Cristiana Moreira







**evitar e enfrentar as dependências**

maio 2014 | Palácio de São Bento  
 Informe-se em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2014/](http://www.parlamento.pt/webjovem2014/)

**Parlamento dos JOVENS**  
 BÁSICO

4  
 1  
 0  
 2

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 6 de maio de 2014

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Desenvolver campanhas de divulgação implementadas por profissionais de instituições, como os centros de saúde locais, destinadas tanto a jovens como a adultos, permitindo a informação e a promoção de comportamentos saudáveis e a consequente prevenção dos consumos de substâncias lícitas e ilícitas, bem como a diminuição das toxicodependências.

2. Aumentar a patrulha nos portos, em especial para a mercadoria proveniente de países não aderentes à UE.

3. Criação e divulgação de programas de *coping* que consistem em substituir o vício por um comportamento saudável, como a prática de desporto. As câmaras municipais deveriam ficar com o encargo de organizar e divulgar estes programas de acordo com o grupo etário de cada indivíduo, bem como disponibilizar técnicos específicos para avaliar a situação dos mesmos, proporcionando-lhes um vasto leque de atividades.

**4.** Criação do projeto CAM (Caminhos de Apoio Móvel) – organizar um conjunto de equipas de apoio móvel, formadas por voluntários com formação, psicólogos, psicoterapeutas, enfermeiros, médicos, assistentes sociais, entre outros, que realizem uma ajuda de proximidade e que se desloquem para os locais críticos ligados ao consumo de drogas. Pretende-se ajudar os toxicodependentes com alimentos, roupas e um ombro amigo, ganhar a sua confiança e uma ligação afetiva para, a partir daí, iniciar um processo que leve ao tratamento e à recuperação da vida saudável da pessoa em situação crítica.

**5.** Criação da “Missão Renascer”, que vise a angariação de fundos através do donativo de uma parte do IRC de empresas com lucro, de maneira a melhorar e criar mais centros de reabilitação pública e recuperação de toxicodependentes.

**6.** Dinamização de um gabinete de apoio ao aluno, com a presença contínua de um psicólogo/técnico, com o apoio de entidades externas (centros de saúde, faculdades...), com vista à promoção de ações de sensibilização que permitam alertar os jovens para os perigos da dependência. Este gabinete poderia também realizar consultas aos alunos, não sendo estas obrigatórias.

**7.** Alargar e tornar mais eficaz a ação do Estado através de uma descentralização dos centros de tratamento que privilegiem os meios psicológicos e psiquiátricos, facilitando o acesso a consultas para o tratamento de desintoxicação e aumentando as comparticipações nos medicamentos para os mesmos.

**8.** Procurar implementar políticas que colocam a saúde e a segurança no topo das prioridades e considerar o uso de drogas como saúde pública e não apenas como justiça criminal.

**9.** Criação de um programa com o nome “Minuto de prevenção”, em que as drogas e outros assuntos similares sejam abordados, em horário nobre na televisão pública, à semelhança do programa “Minuto Seguro”.

**10.** Reorganização dos sistemas de reabilitação de toxicodependentes, desenvolvendo, a par de uma terapia para os utentes, a possibilidade de estes desenvolverem um ofício e competências profissionais que visem, por um lado, a futura integração do utente no mercado de trabalho e, por outro, a sustentabilidade da própria instituição, com a venda dos produtos aí produzidos. Desta forma, os custos de reabilitação seriam menores quer para os utentes, quer para o próprio Estado, criando uma maior probabilidade de reintegração dos utentes no mercado de trabalho, alcançando a sua realização pessoal.

Os Membros da Mesa

Presidente, Daniel Padez Conceição

Vice-Presidente, Ana Duarte

1.º Secretário, João Pedro Soares

2.ª Secretária, Ema Isabel Santos



4  
 1  
 0  
 2

maio 2014 | Palácio de São Bento

informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2014/](http://www.parlamento.pt/webjovem2014/)



**Parlamento**  
 dos **JOVENS**  
 SECUNDÁRIO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 27 de maio de 2014

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Obrigatoriedade da introdução do número de elementos do agregado familiar para o cálculo de taxas, impostos e outras contribuições (ex.: IMI, Tarifa Familiar da Água, etc.).
2. Implementação/incremento de políticas de apoio à natalidade tais como: redução do IVA dos produtos destinados a bebés, alargamento

dos direitos do abono de família e do direito ao subsídio de arrendamento para a habitação jovem.

3. Atribuição de benefícios fiscais a empresas que possuam creches e infantários e atribuição de apoios às empresas que não os possuem, mas que desejam possuir, visando conciliar a vida profissional com a vida familiar dos trabalhadores, e também implementação de medidas subsidiárias.

**4.** Incentivos fiscais e redução de impostos para os empreendedores que apresentem projetos válidos para a criação e consolidação de postos de trabalho, se os mesmos produzirem ou utilizarem produtos nacionais.

**5.** Reforço do apoio financeiro às famílias carenciadas e numerosas (com três ou mais filhos), estendendo-se ao transporte escolar, à alimentação e, cumulativamente, a bolsas de estudo ou de mérito atribuídas pelas instituições de ensino, a vigorar enquanto os jovens tiverem aproveitamento escolar.

**6.** Diminuição da burocracia e melhoria dos serviços de apoio técnico inerentes à aprovação de projetos e criação de empresas, assim como divulgação os programas de apoio existentes.

**7.** Criação e implementação de empresas universitárias por todo o país para jovens empreendedores, livres de impostos, com apartado fixo na própria universidade, permitindo, deste modo, o maior aproveitamento da formação especializada, cativando a contínua estadia dos jovens portugueses, alterando o regulamento das bolsas do ensino superior.

**8.** Promoção da existência e criação de pequenas e médias empresas, quer facilitando a sua criação, quer concedendo benefícios fiscais, nomeadamente nas empresas do interior e que promovam emprego jovem, sendo que estas teriam de comprometer-se a manter a sua sede num período de cinco anos.

**9.** Criação de postos de trabalho através da facilitação do crédito às Pequenas e Médias Empresas (PME), do apoio à criação de novas empresas através de cofinanciamento da UE, com uma fiscalização apertada, no setor primário (agricultura, pecuária e pesca) assim como no turismo, que permitam a fixação da população jovem e criem melhores condições de vida que permitam aos jovens constituir família mais cedo e mais numerosa.

**10.** Abertura de edifícios reabilitados à microincubação empresarial e ao empreendedorismo jovem e qualificado, para combater a emigração, criando emprego e dinamizando as famílias.

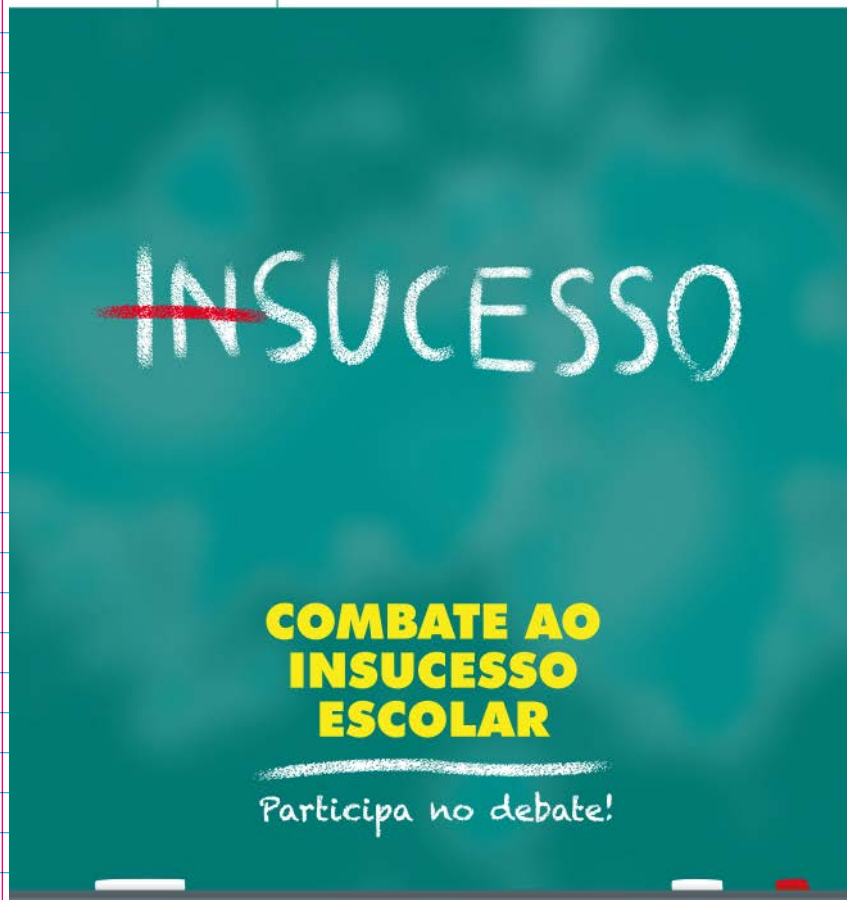
Os Membros da Mesa

Presidente, João Cardoso

Vice-Presidente, Miguel Fonseca

1.<sup>a</sup> Secretária, Patrícia Marques

2.<sup>a</sup> Secretária, Mariana Duarte



maio 2015 | Palácio de São Bento

informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2015/](http://www.parlamento.pt/webjovem2015/)



Parlamento  
dos JOVENS  
BÁSICO

LO  
T  
O  
N

No dia 8 de janeiro, é assinado o protocolo de cooperação da Assembleia da República com as entidades parceiras no programa Parlamento dos Jovens: Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Instituto Português do Desporto e Juventude, Direções Regionais da Educação e da Juventude da Região Autónoma dos Açores e Direções Regionais de Educação e de Juventude e Desporto da Região Autónoma da Madeira. Este documento define os termos de cooperação e consolida as competências de cada entidade parceira.

Celebração do 20.º aniversário da primeira edição do programa Parlamento dos Jovens.

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 5 de maio de 2015

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Criação de outros modos de incentivar os alunos, como, por exemplo, a criação de um quadro de mérito para os alunos que demonstram melhorias nos seus resultados escolares. Sabendo que esta medida já é aplicada em várias escolas, defende-se a sua generalização e realça-se também que não tem nenhuns custos monetários.

**2.** Incentivo de atividades culturais, como o teatro, a dança, a música e o desporto, visando o desenvolvimento cognitivo e cultural e a autodisciplina.

**3.** Redução do número máximo de alunos por turma para 20. Todas as escolas deveriam ser dotadas de psicólogo(s) e outros técnicos para fazerem o acompanhamento vocacional e o apoio dos alunos, assim como trazer bons exemplos de alunos do secundário/universidade à escola, que facilitem a escolha futura dos alunos.

**4.** Melhorar a aprendizagem, diminuindo o número de alunos por turma, criando um horário mais flexível e possibilitando a criação de um horário de estudo.

**5.** Os programas escolares das diferentes disciplinas deverão ser menos extensos para um melhor aproveitamento dos alunos. Alguns conteúdos deveriam ser dados mais cedo e outros mais tarde, dependendo do seu grau de dificuldade, para uma melhor aprendizagem dos alunos.

**6.** Redução dos currículos das disciplinas e atribuição de uma componente muito mais prática, incluindo o empreendedorismo, estabelecendo, para isso, parcerias com empresas.

**7.** Promoção de um ambiente saudável e sem stresse, de modo a motivar os alunos e incitar ao estudo, com redução da carga horária para o máximo de 60 minutos, ajustando os horários.

**8.** Implementação, no início do 3.º ciclo, de duas vias distintas: ensino vocacional (sem a necessidade de os alunos possuírem os “requisitos mínimos”) e ensino regular.

**9.** A coadjuvância tem sido uma experiência positiva. Neste sentido, propõe-se alargar esta metodologia a vários anos letivos em turmas com pior aproveitamento escolar.

**10.** Implementação e generalização de um programa que consiste na criação de um gabinete de apoio ao aluno e ao encarregado de educação, assessorado por professores, diretores de turma, serviços de psicologia e orientação e alunos tutores, onde, em primeiro lugar, se estabelece com cada aluno um plano de objetivos/metapas que este tem de cumprir, tal como existe nas grandes empresas. Este gabinete também poderia dotar os encarregados de educação de materiais necessários para auxiliar o seu educando no seu percurso escolar, através de palestras/sessões. Consequentemente, será dado apoio em todas as disciplinas, tendo em conta as diferentes dificuldades de cada aluno.

Os Membros da Mesa

Presidente, Pedro Dinis

Vice-Presidente, Francisco Pereira

Secretária da Mesa, Mariana Salazar

Secretária da Mesa, Beatriz Moreira

Parlamento  
dos Jovens

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Comissão Nacional de Educação, Ciência e Cultura



GOVERNO DE PORTUGAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Governo dos Açores

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL



# Ensino público & privado Que desafios?

Participa no debate.

maio 2015 | Palácio de São Bento

informa-te em:  
[www.parlamento.pt/webjovem2015/](http://www.parlamento.pt/webjovem2015/)



Parlamento  
dos Jovens  
SECUNDÁRIO

## RECOMENDAÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aprovada na Sessão Plenária de 26 de maio de 2015

Os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens/Secundário recomendam à Assembleia da República a adoção das seguintes medidas:

1. Criação de estágios e outras atividades vocacionais em todas as áreas de ensino, a fim de preparar os alunos para a vida profissional, canalizando os seus interesses. Um dos grandes problemas com que os alunos deparam é o facto de estarem “formatados” para determinados conteúdos.
2. Maior acompanhamento vocacional dos discentes, maior oferta de cursos técnico-profissionais e inserção nos programas académicos de oficinas que promovam a cultura e as artes.
3. Redução do abandono escolar precoce. Para que o mesmo se consiga contornar, é importante que as escolas ofereçam aos alunos oportunidades mais práticas e alternativas aos cursos de vertente teórica (ou seja, maior aposta no ensino profissional e maior integração da

componente prática no ensino regular). Além disso, é necessário que a escola incentive os seus alunos a prosseguir os estudos. Para tal, é importante a criação e adoção, em todas as escolas a nível nacional, de salas de estudo e modos diferentes de apresentação de conteúdos programáticos. Ou seja, os conteúdos lecionados devem ser apresentados aos alunos, de acordo com as condicionantes que advêm do meio social, cultural e familiar onde se inserem, mantendo-se, no entanto, os programas idênticos em todas as escolas, de forma a garantir a igualdade de todos os alunos.

**4.** Diminuição do número de alunos por turma nas escolas públicas a médio e a longo prazo, permitindo às escolas a adaptação dos espaços letivos, mantendo um sistema equitativo entre alunos de vários níveis, de forma a melhorar o aproveitamento escolar daqueles com mais dificuldades.

**5.** O financiamento do ensino privado só deve ocorrer quando não houver ensino público à disposição dos utentes. Isto é, deve reduzir-se substancialmente o financiamento aos colégios privados e semiprivados, canalizando os fundos excedentários resultantes do ajuste do orçamento, visando a melhoria da atual rede de escolas públicas e maior autonomia ao nível de recursos materiais, humanos e financeiros.

**6.** Rever, de forma integrada, a rede escolar (pública e privada), retirando o financiamento ao ensino particular nas situações em que tal já não se prova estritamente necessário por questões socioeconómicas, demográficas ou de acessibilidades, direcionando os fundos retirados ao ensino privado para passar a custear mais o ensino público ao nível dos transportes, alimentação, material escolar, entre outros, ao abrigo da lei. Todavia, e reconhecendo o possível encerramento de muitos destes estabelecimentos (e as consequências negativas que daí adviriam), configurar-se-ia a hipótese de dar continuidade ao financiamento de cada escola, caso esta apresente renovada orientação para o ensino profissional, num quadro de especialização regional e/ou de ligação às empresas, se tal se provar viável, ou com um projeto educativo diferenciado e cuja oferta não se sobreponha à da escola pública.

**7.** Diminuir as desigualdades das escolas privadas em relação às públicas, tornando possível uma correção dos desequilíbrios existentes, nomeadamente aumentando as inspeções surpresa em todas as escolas e criando novos métodos de acesso ao ensino superior, com entrevistas e avaliação de competências práticas.

**8.** Introduzir a obrigatoriedade da realização das provas finais do ensino secundário e do 3.º ciclo por alunos dos ensinos público e privado nos mesmos locais, sendo vigiados por professores de ambos os ensinos, permitindo, assim, uma maior transparência neste modo de avaliação externa.

**9.** Criação de uma Assembleia de Estudantes dos Ensinos Secundários Público e Privado (AEES), que faça a ligação entre as escolas públicas e privadas, o Conselho Nacional de Educação e a Assembleia da República. A AEES apresentaria depois os seus pontos de vista junto dos deputados da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, para que estes pudessem levar a sua voz ao Parlamento.

**10.** Consideramos que as escolas devem ter autonomia no desenho político, nomeadamente ao nível da gestão interna, já que os problemas que advêm do facto de esta gestão ser externa afetam fortemente alunos, corpo docente e não docente. A autonomia possibilita maior gestão no desenvolvimento curricular e organização escolar, garantindo, assim, aos alunos um melhor aproveitamento.

Os Membros da Mesa

Presidente, Lara Lopes

Vice-Presidente, Mamede Fernandes

Secretário da Mesa, Joaquim Nolasco Gil

Secretário da Mesa, Paulo Carlos



FICHA TÉCNICA

Título 20 anos de Parlamento dos Jovens (1995-2015) / (PDF)

Edição Divisão de Edições da Assembleia da República

Design Nuno Timóteo

ISBN 978-972-556-653-4


Lisboa, outubro 2015

© Assembleia da República. Direitos reservados, nos termos do artigo 52.º da lei n.º 28/2003, de 30 de julho.



Parlamento  
dos JOVENS 

[www.jovens.parlamento.pt](http://www.jovens.parlamento.pt)

 [parlamento dos jovens](#)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[www.parlamento.pt](http://www.parlamento.pt)